



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

## VOLUME I



CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I".

Data do Edital: 28/06/2017

Data Abertura: 31/07/2017 às 09:00 horas

**ADJUDICAÇÃO:**

**HOMOLOGAÇÃO:**

VENCEDOR: CLINICA ODONT. & FISIOT. CONRADO, MENOM & OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.978.364/0001-05

CONTRATO:

VALOR: R\$ 37.861,32 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais, Trinta e dois Centavos) e R\$ 97.616,40 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais, Quarenta Centavos).

VENCEDOR: CLINICA ODONT. MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.127.388/001-05

CONTRATO:  
VALOR: R\$ 25.879,56 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais, Cinquenta e Seis Centavos).



Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.  
CNPJ: 09.290.590/0001-09  
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

000002

Ofício 219 /2017

Palmital, 08 junho 2017

Excelentíssimo Senhor  
Valdenei de Souza  
Prefeito Municipal

**Assunto: Solicitação de abertura de Processo Licitatório**

Venho através do presente solicitar abertura de processo licitatório para contratação de empresa prestadora de serviço em saúde e enfermagem, sendo necessário os seguintes Profissionais.

NUMERO DE VAGAS	ESPECIALIDADE	CARGA HORARIA	SALARIO
01	Fisioterapeuta com Especialidade em Osteopatia	20 horas	R\$ 2.807,82
01	Fisioterapeuta	20 horas semanais (sendo 10 horas período da manhã e 10 horas período da tarde)	R\$2.171,77
01	Cirurgião dentista	40 horas	R\$ 3.155,11
01	Cirurgião dentista	20 horas	R\$ 2.156,63
01	Técnica de Enfermagem	40 horas para realização de plantões diurno e noturno incluindo finais de semanas conforme escala, acompanhamento em transferências de pacientes da UBS e entre hospitais com disponibilidade de cobrir férias de profissionais sempre que solicitado pela administração.	R\$ 1.747,72

Certo do atendimento reitero votos de elevada estima e apreço; coloco – me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

*Ana Paula Snak*  
Ana Paula Snak  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Protocolo Nº 738  
Em 12 de Junho de 2017  
*Amenda Lima*  
ASSINATURA





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000003

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 075/2017-GAB

Palmital (PR), 13 de junho de 2017.

Protocolo nº: 738/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Ofício nº 219/2017-SAU, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODDONTOLÓGICOS, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DEFIRO o pedido.**

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000004

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE 110/2017 – LIC

SECRETARIA DE LICITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO  
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 119/2017

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

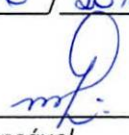
SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 19 de Junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Noemi de Lima Moreira  
Responsável

**Protocolo:**  
Departamento de Contabilidade.

Data 19/06/2017.

  
\_\_\_\_\_  
Responsável

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# Município de Palmital

Solicitação 119/2017

Termo de Referência

000005

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>119</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	19/06/2017	5
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
463-4	ANA PAULA SNAK	0/2017	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
42	Secretaria Municipal de Saúde	MEDIANTE EMISSÃO DE	
<b>Órgão</b>			
Nome			
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR		Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014746	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM OSTEOPATIA 20 HORAS	MÊS	12,00	2.807,82	33.693,84
014747	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FISIOTERAPEUTA 20 HORAS SEMANAIS (SENDO 10 HORAS PERÍODO DA MANHÃ E 10 HORAS PERÍODO DA TARDE)	MÊS	12,00	2.171,77	26.061,24
014748	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	MÊS	12,00	3.155,11	37.861,32
014749	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	MÊS	12,00	2.156,63	25.879,56
014750	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICA DE ENFERMAGEM 40 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DIURNO E NOTURNO, INCLUINDO FINAIS DE SEMANAS CONFORME ESCALA, ACOMPANHAMENTO EM TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES DA UBS E ENTRE HOSPITAIS COM DISPONIBILIDADE DE COBRIR FÉRIAS DE PROFISSIONAIS SEMPRE QUE SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	MÊS	12,00	1.747,72	20.972,64
				<b>TOTAL</b>	<b>144.468,60</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>144.468,60</b>

ANA PAULA SNAK  
Solicitante





**Município de Palmital**  
**Solicitação 119/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000006

Equipamento

Página:1

**Solicitação** \_\_\_\_\_  
**Número** **Tipo** **Nº solicitante** **Emitido em** **Quantidade de itens**  
**119** **Contratação de Serviço** **19/06/2017** **5**

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
**Código** **Nome** **Número**  
**463-4** **ANA PAULA SNAK** **0/2017**

**Local** \_\_\_\_\_  
**Código** **Nome**  
**42** **Secretaria Municipal de Saúde**

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
**Nome** **Forma**  
**15** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **MEDIANTE EMISSÃO DE**

**Entrega** \_\_\_\_\_ **Prazo** \_\_\_\_\_  
**Local** **Dias**  
**MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR** **Dias**

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-2043 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.50.00 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL				
	02320 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
014746	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM OSTEOPATIA 20 HORAS	MÊS	6,00	2.807,82	16.846,92
014747	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FISIOTERAPEUTA 20 HORAS SEMANAIS (SENDO 10 HORAS PERÍODO DA MANHÃ E 10 HORAS PERÍODO DA TARDE)	MÊS	6,00	2.171,77	13.030,62
014748	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	MÊS	6,00	3.155,11	18.930,66
014749	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	MÊS	6,00	2.156,63	12.939,78
014750	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICA DE ENFERMAGEM 40 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DIURNO E NOTURNO, INCLUINDO FINAIS DE SEMANAS CONFORME ESCALA, ACOMPANHAMENTO EM TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES DA UBS E ENTRE HOSPITAIS COM DISPONIBILIDADE DE COBRIR FÉRIAS DE PROFISSIONAIS SEMPRE QUE SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	MÊS	6,00	1.747,72	10.486,32
<b>Total da dotação</b>					<b>72.234,30</b>

	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-2049 Transferencias Fundo a Fundo - Atenção Básica				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.50.00 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL				
	02430 00495 Atenção Básica				Do Exercício
014746	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM OSTEOPATIA 20 HORAS	MÊS	6,00	2.807,82	16.846,92
014747	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FISIOTERAPEUTA 20 HORAS SEMANAIS (SENDO 10 HORAS PERÍODO DA MANHÃ E 10 HORAS PERÍODO DA TARDE)	MÊS	6,00	2.171,77	13.030,62
014748	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	MÊS	6,00	3.155,11	18.930,66
014749	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	MÊS	6,00	2.156,63	12.939,78
014750	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICA DE ENFERMAGEM 40 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DIURNO E NOTURNO, INCLUINDO FINAIS DE SEMANAS CONFORME ESCALA, ACOMPANHAMENTO EM TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES DA UBS E ENTRE HOSPITAIS COM DISPONIBILIDADE DE COBRIR FÉRIAS DE PROFISSIONAIS SEMPRE QUE SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	MÊS	6,00	1.747,72	10.486,32



**Município de Palmital**  
**Solicitação 119/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000007

Equiplano

Página:2

---

Total da dotação 72.234,30

TOTAL 144.468,60

---

TOTAL GERAL 144.488,60

---

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

08.002.10.301.1001.2043		72.234,30
Cod 02320	Fonte 00303 G.Fonte E	72.234,30
08.002.10.301.1001.2049		72.234,30
Cod 02430	Fonte 00495 G.Fonte E	72.234,30

---



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**PROTOCOLO**

**TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS**

SOLICITAÇÃO Nº 119/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO SIMIANO  
RESPONSÁVEL

**Antonio Simiano**  
Contador  
CRC PR. 024.431/O-0  
CPF 440.998.789-39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RECEBIDO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_



Ofício nº076 /2017-LIC

Palmital/PR, 28 de Junho de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 001/2017, modalidade "CONCORRÊNCIA", objetivando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
**ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO**  
**PRÉSIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**





**PARECER Nº 322/2017 – LIC**

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**REF.:**

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I”**. O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 075/2017-GAB.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as contratações a serem realizadas, tão necessários para o atendimento da população.

Considerando o valor de R\$ 144.468,60 (Cento E Quarenta E Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavo), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Concorrência”, que deve ser orientada pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores. Nem se olvide que visando dar amplo e irrestrito acesso ao certame, esta Procuradoria sugere que a Comissão de Licitação tome o mesmo cuidado que vem tomando em todos os procedimentos e, veicule o inteiro teor do Instrumento Convocatório, informe no Mural de Licitação do TCE/PR, além de fazer publicar aviso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR** 000010

CNPJ 75680025/0001-82

de licitação no Jornal Correio do Cidadão, DIOE.

É o parecer.

Palmital-PR, 28 de Junho de 2017.

**FERNANDO FERREIRA SOARES**

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

**OAB/PR 45.292**



**PORTARIA Nº 175/2017**

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/94, resolve:

**NOMEAR**

**Art. 1º-** A Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARICO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO	Motorista da Educação e Geral	008.441.469-35	85286676	Presidente
ANTONIO FERAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5489562-3	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

**Art. 2º-** Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada e norteará todos os procedimentos licitatórios deste Município durante o ano de 2017.

**Art. 3º -** Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2017



**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
 Rua Marechal Luzoni, 1001 - Centro - Palmital/RS  
 CEP: 95.210-000 - Telefone: (51) 3552.1222

PORTARIA Nº 112/2017

SUMULA: Conceder Férias a Servidor Público Municipal e da saúde Produtividade.

CONCEDER

Este Município em 2ª Região, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

- 1- Fica concedido ao Servidor Público **OSVALDO OLIVEIRA**, 33 anos, data de nascimento 04/05/1983, matrícula nº 14.112/2017, para ter em gozada a licença de 30 (trinta) dias, contados a partir do término do exercício de seu cargo, para gozar de férias de 30 dias, de 19 a 21 de março de 2017, em conformidade com o artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
- 2- De acordo com o artigo 122, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital, o servidor deverá apresentar ao órgão de destino, no prazo de 30 dias, o comprovante de férias.
- 3- Respostas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor imediatamente.

FULVIO DE SOUZA

Presidente do Município de Palmital, 08 de março de 2017.

al

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
 Rua Marechal Luzoni, 1001 - Centro - Palmital/RS  
 CEP: 95.210-000 - Telefone: (51) 3552.1222

PORTARIA Nº 116/2017

SUMULA: Designar Servidor Público e da Saúde Produtividade.

DESIGNAR

Este Município em 2ª Região, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

- 1- Fica designado o Servidor Público **OSVALDO OLIVEIRA**, 33 anos, data de nascimento 04/05/1983, matrícula nº 14.112/2017, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em substituição ao servidor **OSVALDO OLIVEIRA**, matrícula nº 14.112/2017, em virtude de sua ausência por motivo de férias.
- 2- De acordo com o artigo 122, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital, o servidor deverá apresentar ao órgão de destino, no prazo de 30 dias, o comprovante de férias.
- 3- Respostas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor imediatamente.



PORTARIA Nº 117/2017

SUMULA: Fica nomeado o Servidor Público Municipal e da Saúde Produtividade.

NOMEAR

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

- Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público **MARILYN VICENTINI**, portadora do RG nº 4.425.934-4, inscrita no CPF nº 017.408.074, para exercer o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com remuneração de R\$ 2.400,00.
- Art. 2º - Respostas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor imediatamente.

FULVIO DE SOUZA

Presidente do Município de Palmital, 08 de março de 2017.



PORTARIA Nº 118/2017

SUMULA: Conceder Férias a Servidor Público Municipal e da Saúde Produtividade.

CONCEDER

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

- Art. 1º - Fica concedido a Servidor Público **DANIEL CRISTINA DOS PASSOS**, 30 (trinta) dias de férias referentes ao período compreendido entre 02/02/2016 e 02/02/2017, para gozar de férias de 02/02/2017 a 02/02/2017, com o pagamento de férias de 30 dias, no valor de R\$ 1.800,00.
- Art. 2º - De acordo com o artigo 122, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital, o servidor deverá apresentar ao órgão de destino, no prazo de 30 dias, o comprovante de férias.
- Art. 3º - Respostas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor imediatamente.



PORTARIA Nº 119/2017

SUMULA: Fica nomeado o Servidor Público Municipal e da Saúde Produtividade.

NOMEAR

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

- Art. 1º - O nomeado **MARCOS FELIX NEZAVI**, portador do RG nº 6.838.872-4, inscrito no CPF nº 017.408.074, para exercer o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**, com remuneração de R\$ 2.400,00.
- Art. 2º - Respostas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor imediatamente.

FULVIO DE SOUZA

Presidente do Município de Palmital, 08 de março de 2017.



PORTARIA Nº 120/2017

SUMULA: Conceder Férias a Servidor Público Municipal e da Saúde Produtividade.

CONCEDER

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

- Art. 1º - Fica concedido a Servidor Público **ELIENE MARIA ZOLANDER**, 30 (trinta) dias de férias referentes ao período compreendido entre 02/02/2016 e 02/02/2017, para gozar de férias de 02/02/2017 a 02/02/2017, com o pagamento de férias de 30 dias, no valor de R\$ 1.800,00.
- Art. 2º - De acordo com o artigo 122, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital, o servidor deverá apresentar ao órgão de destino, no prazo de 30 dias, o comprovante de férias.
- Art. 3º - Respostas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor imediatamente.



PORTARIA Nº 121/2017

SUMULA: Nomear o Conselho Municipal de Educação e da Saúde Produtividade.

NOMEAR

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação e da Saúde, composto pelos seguintes membros:

NOME	CPF	RES	PROFISSÃO	RES	PROFISSÃO
ZILDA MARIE ZOLANDER	017.408.074	14.112/2017	PROFESSORA	14.112/2017	PROFESSORA
OSVALDO OLIVEIRA	017.408.074	14.112/2017	PROFESSOR	14.112/2017	PROFESSOR
MARILYN VICENTINI	017.408.074	14.112/2017	DIRETORA	14.112/2017	DIRETORA
MARCELO DE LIMA	017.408.074	14.112/2017	PROFESSOR	14.112/2017	PROFESSOR
OSVALDO OLIVEIRA	017.408.074	14.112/2017	PROFESSOR	14.112/2017	PROFESSOR
MARCELO DE LIMA	017.408.074	14.112/2017	PROFESSOR	14.112/2017	PROFESSOR
MARCELO DE LIMA	017.408.074	14.112/2017	PROFESSOR	14.112/2017	PROFESSOR
MARCELO DE LIMA	017.408.074	14.112/2017	PROFESSOR	14.112/2017	PROFESSOR
MARCELO DE LIMA	017.408.074	14.112/2017	PROFESSOR	14.112/2017	PROFESSOR
MARCELO DE LIMA	017.408.074	14.112/2017	PROFESSOR	14.112/2017	PROFESSOR

FULVIO DE SOUZA

Presidente do Município de Palmital, 08 de março de 2017.



PORTARIA Nº 122/2017

SUMULA: Conceder Férias a Servidor Público Municipal e da Saúde Produtividade.

CONCEDER

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

- Art. 1º - Fica concedido a Servidor Público **ZILDA MARIE ZOLANDER**, 30 (trinta) dias de férias referentes ao período compreendido entre 02/02/2016 e 02/02/2017, para gozar de férias de 02/02/2017 a 02/02/2017, com o pagamento de férias de 30 dias, no valor de R\$ 1.800,00.
- Art. 2º - De acordo com o artigo 122, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital, o servidor deverá apresentar ao órgão de destino, no prazo de 30 dias, o comprovante de férias.
- Art. 3º - Respostas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor imediatamente.





**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017**

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

**DATA DO EVENTO: 31 de Julho de 2017.**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

**PROTOCOLO: 08:30 horas**

**LOCAL: Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Departamento de Licitações – CEP 87.270-000, Palmital– Paraná.**

**I – DAS REGRAS GERAIS**

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017, determina o procedimento a ser realizado pela Presidente da Comissão de Licitação ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO, no exercício de sua competência delegada na Portaria nº 175/2017, datada de 03 de Março de 2017, torna público que se acha aberta licitação conforme dispõe o preâmbulo deste edital.

O presente certame está subordinado aos preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de abertura dos envelopes, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do presente procedimento será realizada e conduzida pela

---

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, através de sua Presidente, designada pela Portaria nº 175/2017 de 03 de Março de 2017.

## II - OBJETO

A presente licitação tem por Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

## III - CONSULTAS AO EDITAL

**3.1** – O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Depto de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – Palmital-Pr.

**3.2** - Os interessados em adquirir o Edital e anexos, poderão fazê-lo junto ao Departamento de Licitações na sede da Prefeitura do Município, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – Palmital-Pr., no horário de expediente e no sítio do Município [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br). (O proponente que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com)).

## IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** - Somente poderão participar do certame Pessoas Jurídicas que possuam em seu Quadro Permanente profissionais das áreas exigidas no Anexo I com ensino superior e/ou pós-graduação na área (com reconhecimento pelo MEC), conforme o Item que participarão, estarem regularmente inscritos nos respectivos conselhos de classe profissionais, que estejam em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional da Categoria e, que comprovem, mediante a apresentação de certidão emitida pelo Conselho, não terem sido condenados em procedimento administrativo disciplinar nos últimos 10 (dez) anos.

## V – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO





**5.1** – Poderão participar do certame todos os interessados (pessoas jurídicas) que contenham em seus quadros, profissional da área conforme contido no Anexo I, (com inscrição válida no Conselho da Categoria pertinente a função) e que satisfaçam integralmente as condições e disposições contidas neste Edital.

**5.2** - É vedada a participação de pessoa física ou pessoa jurídica:

- a) Que não preencha os requisitos do Edital;
- b) suspensa ou impedida de licitar ou contratar, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) em consórcio;
- d) com falência declarada e em liquidação judicial ou extrajudicial.
- e) Empresa entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Órgão, ou que tenha sido indicada, nesta mesma Licitação, como subcontratada, quando permitida a subcontratação, de outra Licitante ou responsável pela Licitação.

**5.3** - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

**5.4** - Mediante a apresentação da documentação relacionada no subitem 8.1 e seguintes, deste Edital.

**5.5** - As pequenas empresas que desejarem participar do certame com tratamento diferenciado usufruindo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão anunciar essa situação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura de envelopes e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios. As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo VI, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

**5.6** - A observância do disposto nos itens “5.1” é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



## **VI - CREDENCIAMENTO**

**6.1** - O representante legal da licitante deverá credenciar-se junto à Comissão Permanente de Licitação mediante a apresentação do documento hábil para identificação e comprovação de que é membro ou dirigente da sociedade, em conformidade com o seu estatuto ou contrato social, ou, em caso contrário, de que é detentor de instrumento público ou particular de procuração, para representar a empresa e praticar todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, conforme modelo constante deste Edital, juntamente com o documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

**6.2** - O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto a Comissão Permanente de Licitação implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao certame licitatório e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

**6.3** - O representante não credenciado participará apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata, sem prejuízo de participação da licitante no procedimento licitatório.

**6.4** - O credenciamento deverá ser apresentado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da reunião de abertura do envelope nº 01.

**6.5** - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados **até as 8:30 horas do dia 31 de Julho de 2017**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

## **VII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1** - Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser apresentados no local, até o dia e hora determinados (ver Preâmbulo), em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e invioláveis e deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL- PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000017

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

**LICITANTE:**

**CNPJ/MF:**

**ITEM:**

**ENDEREÇO:**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL– PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

**LICITANTE:**

**CNPJ/MF:**

**ITEM:**

**ENDEREÇO:**



## **VIII - HABILITAÇÃO**

**8.1** - Os interessados pleitearão sua habilitação mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados, inseridos em envelope, devidamente lacrado e inviolado, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferivelmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 29,7cm).

## **IX – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.1** - A licitante deverá apresentar no Envelope Nº 01 "Documentos de Habilitação":

a) Cópia autenticada da Carteira de Inscrição no Conselho da Categoria correspondente, com prazo de validade ou com certidão dando conta da regularidade do licitante perante o órgão de classe;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, e ou;

c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por Ações acompanhada de documentos de eleições de seus administradores;

d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício (certidão);

e) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso);

## **X - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**

**10.1** - A licitante deverá apresentar no Envelope Nº 01 "Documentos de Habilitação":

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF);

b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;





- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- g) Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de Regularidade relativa à **Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

10.1.1 – Caso a proponente pretenda executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados os documentos das alíneas “d” e “h” (primeira parte) da matriz.

## **XI - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**11.1 - A licitante deverá apresentar no Envelope Nº 01 "Documentos de Habilitação":**

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- c) Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- e) Prova de que possui em seu quadro permanente, profissional da área exigida, com formação superior com reconhecimento do MEC.

## **XII - QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**12.1** - A licitante deverá apresentar no Envelope Nº 01 "Documentos de Habilitação":

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

**12.2** - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

**12.3** - A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador, ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

## **XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO**

**13.1** – A critério da Presidente e Comissão de Licitação poderá consultar a regularidade fiscal e documental das licitantes via on-line, caso a licitante não apresente as respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Palmital não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**13.2** - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Comissão de Licitações perante o sítio correspondente.

**13.3** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a documentação de habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital, o Presidente da Comissão de Licitações considerará a licitante inabilitada.





#### **XIV - OUTROS DOCUMENTOS**

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação, conforme modelo constante deste edital (Anexo IV), assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.

b) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo V.

c) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo anexo VIII.

d) Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo IX.

e) Procuração Pública ou instrumento particular, reconhecida a firma, para os representantes das empresas, assinado por quem de direito comprovadamente.

f) Além dos documentos mencionados nos incisos anteriores, a licitante deverá apresentar os "Termos de Renúncia de Prazo Recursal", conforme modelos constante deste Edital (Anexos X e XI), devidamente assinados pelo representante legal da empresa.

**14.1** - Os documentos mencionados neste Capítulo não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

**14.1.1** - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ter sido emitidos até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Procedimento Licitatório.

**14.2** - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Capítulo inabilitará a proponente.

**14.3** - Uma vez incluído no Procedimento Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica.

**14.4** - No caso de participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições contidas no Capítulo XX.

**14.5** – Os **Anexos II, X e o XI** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

### **XV – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**15.1** - A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo III, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação do proponente, nº do CNPJ/MF, endereço e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

**15.2** - A proposta deverá ser elaborada visando atender o descrito neste Edital, com observância dos seguintes requisitos:

**15.2.1** - Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais.

**15.2.2** - A proposta deverá, ainda, conter o seguinte:

a) Constar especificação do objeto e discriminação do serviço a ser prestado ao Município, e possuir, as especificações contidas neste edital, conforme Anexo I;

b) Nome, endereço e CNPJ/MF do participante;

c) Número do procedimento e da CONCORRÊNCIA;

d) Valor Mensal da proposta e valor total pelo período de 12 (doze) meses.

e) O prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes nº 01 (Habilitação);

**15.2.2.1** - Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes à tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias a prestação dos serviços.

**15.2.3** - Caso não haja declaração expressa por parte da licitante, dos prazos e condições estipuladas nas letras "e" do subitem 15.2.2, será considerado para todos os efeitos o que dispõe este Edital.

**15.3** - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

**15.4** - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000022

CNPJ 75680025/0001-82

**15.5** - A licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no presente certame licitatório, assumindo como firme e verdadeira sua proposta.

## XVI – PREÇO:

16.1 – O preço total máximo para execução do objeto desta licitação é de **R\$ 144.468,60 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVO)**, conforme descrição abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14749	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12,00	MÊS	2.156,63	25.879,56
2	14748	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	12,00	MÊS	3.155,11	37.861,32
3	14747	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FISIOTERAPEUTA 20 HORAS SEMANAIS (SENDO 10 HORAS PERÍODO DA MANHÃ E 10 HORAS PERÍODO DA TARDE)	12,00	MÊS	2.171,77	26.061,24
4	14746	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM OSTEOPATIA 20 HORAS	12,00	MÊS	2.807,82	33.693,84
5	14750	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICA DE ENFERMAGEM 40 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DIURNO E NOTURNO, INCLUINDO FINAIS DE SEMANAS CONFORME ESCALA, ACOMPANHAMENTO EM TRANSFERÊNCIAS DE	12,00	MÊS	1.747,72	20.972,64

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



		PACIENTES DA UBS E ENTRE HOSPITAIS COM DISPONIBILIDADE DE COBRIR FÉRIAS DE PROFISSIONAIS SEMPRE QUE SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO.				
TOTAL						144.468,60

**VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS CINCO ITENS): R\$ 144.468,60 (Cento E Quarenta E Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavo)**

#### **XVII - DO PROCEDIMENTO**

**17.1** – Na data aprezada, em sessão, e estando os proponentes, devidamente credenciados, serão abertos os Envelopes de N° 1 - DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, a qual será rubricada pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes.

**17.1.1** – Ato contínuo, a Comissão de Licitação apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e/ou comunicará aos presentes a data de divulgação dos resultados da análise da documentação de habilitação.

**17.1.2** – Em havendo condições, a comissão por motivo de economia e celeridade processual, poderá proceder, na mesma reunião a análise da documentação de habilitação decidindo, de plano, as questões ou dúvidas eventualmente suscitadas pelos licitantes, e divulgar o resultado desta análise nesta mesma sessão correndo a partir desta data o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso cabível. A data da abertura dos envelopes das propostas será designada somente após o decurso dos prazos de recurso ou de seu julgamento. Todavia, havendo manifestação unânime e expressa de todos os licitantes no sentido de dispensarem a interposição de recurso, esta circunstância será consignada em ata, facultando-se à Comissão o prosseguimento imediato da Licitação, com a abertura dos envelopes de nº 02, relativos às propostas de preços.

**17.1.3** – Nesta mesma sessão, os licitantes poderão examinar e analisar a documentação de habilitação dos demais licitantes;





**17.1.4** – Não sendo possível a Comissão realizar a análise da documentação de habilitação na própria reunião inaugural, será designada data, hora e local para, em sessão pública, divulgar os resultados desta análise, relacionando os licitantes declarados habilitados à fase seguinte, bem como os licitantes declarados não habilitados, registrando-se em ata os motivos ou razões da não habilitação das mesmas e devolvendo seus envelopes lacrados contendo as propostas de preços, desde que não tenha havido interposição de recurso cabível contra a decisão da Comissão, hipótese em que a devolução somente ocorrerá após a sua eventual denegação.

**17.1.5** – A renúncia ao direito de recurso deverá ser formalizada em declaração escrita individual, de todos os licitantes, que passará a integrar a documentação do procedimento licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata.

**17.2** – Serão abertos os envelopes de nº “2”, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos;

**17.2.1** – Após abertas as propostas serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes devidamente credenciados.

**17.2.2** - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

**17.2.3** – Após a abertura dos envelopes nº 02, os trabalhos serão suspensos, afins de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, caso seja necessário, senão procederá o resultado na mesma hora.

**17.2.4** – À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

**17.2.5** – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.

**17.2.6** – A Comissão de Licitação lavrará ATA circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão e licitantes credenciados, registrando todos os fatos praticados no decorrer do procedimento licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.



## **XVIII – DA MODALIDADE**

**18.1** – Para a presente Licitação a Prefeitura Municipal de Palmital, adotou a Modalidade de “**CONCORRÊNCIA**”, do Tipo “**MENOR PREÇO**” de conformidade com as disposições do artigo 45º da Lei nº 8.666/93.

## **XIX – JULGAMENTO**

**19.1** - Esta licitação é do tipo “**MENOR PREÇO**”, onde serão analisados os aspectos referentes à proposta comercial, sendo classificados por ordem numérica, atribuindo-se o primeiro lugar ao menor preço por item.

**19.2** - Na fase de Habilitação será julgada inabilitado o proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

**19.3** - Na fase das Propostas será julgada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante deste edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista no edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

**19.4** - No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão, adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

**19.5** - O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente é atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

- a) Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.





**19.6** - Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido á apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.

**19.7** - Na hipótese de recusa do proponente melhor classificado de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto á segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda, optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

**19.8** - Apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidência de que o proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre, qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa prestação do serviço.
- c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

## **XX – DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**20.1** - Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte no presente certame licitatório, serão observadas as disposições pertinentes previstas na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e as demais previstas neste Edital.

**20.2** - Na presente licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**20.2.1** - Entende-se por empate aquelas situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço.

**20.3** - Para efeito do disposto no item 20.2 deste Edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos do subitem 20.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**20.4** - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 20.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**20.5** - O disposto no subitem 20.2. Somente se aplicará quando a menor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**20.6** - Caso existam propostas de licitantes não enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte com o mesmo preço, o empate será desfeito nos termos do § 2º, art. 45 da Lei nº 8.666/93.

## **XXI - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

**21.1** - As impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do presente certame licitatório (Preâmbulo), e deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**21.1.1** - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**21.2** - Os pedidos de esclarecimentos bem como as impugnações referentes ao procedimento licitatório deverão ser protocoladas no Setor de Protocolos e enviados ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 02 (Dois) dias úteis anteriores à data fixada para sessão pública de abertura do envelope nº 1, no endereço: Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, CEP 85.270-000, na cidade de Palmital- Paraná, no horário de expediente.

**21.3** - Eventuais recursos referentes às fases de habilitação e julgamento das propostas deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o conhecimento da decisão correspondente.

**21.4** - Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes que terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para impugná-lo.

**21.5** - Recebida a impugnação do recurso de que trata o subitem anterior ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo





de 05 (cinco) dias úteis ou no mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído e respectiva impugnação ao representante legal do Município de Palmital- Paraná, que decidirá em 05 (cinco) dias úteis contados da data de seu recebimento.

**21.6 -** Os recursos e as impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

**a)** ser dirigido ao Prefeito do Município, aos cuidados do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no item 21.3;

**b)** ser dirigido a Prefeita do Município, aos cuidados do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;

**c)** ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal da licitante, devidamente comprovado;

**d)** ser protocolado na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, CEP 87.270-000, Palmital, Paraná no horário de expediente.

**21.7 -** Será permitido aos interessados, desde a data de divulgação deste Edital, vistas ao procedimento licitatório, na sede do Município de Palmital- PR, situada na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, CEP 87.270-000, Palmital-Paraná, no horário de expediente.

**21.8 -** Os recursos das decisões referentes a habilitação e inabilitação de licitante e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Permanente de Licitação, motivadamente e havendo interesse para o Município de Palmital- PR, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões.

**21.9 -** Os recursos serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**21.10 -** A decisão acerca do recurso interposto será comunicada a todos as licitantes por meio de publicação no quadro de avisos do Município de Palmital- PR.

**21.11 -** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

**21.12 -** O MUNICÍPIO não se responsabilizará por razões e contrarrazões de recursos e impugnações endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item 21.6 "d" e por isso, não sejam protocolados no prazo legal.





## **XXII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**22.1** - Inexistindo manifestação recursal ou expirado o prazo sem quaisquer manifestações sobre o julgamento das propostas será adjudicado o objeto a licitante vencedora, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

**22.2** - Impetrado recurso, após decidido, a Comissão Permanente de Licitação divulgará a decisão, por publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto a licitante vencedora e homologar o procedimento licitatório.

**22.3** - Após a homologação a licitante vencedora regularmente convocada, terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato administrativo, conforme minuta constante do ANEXO XII deste Edital.

**22.3.1** - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no subitem anterior ensejará a aplicação da sanção estabelecida no subitem 27.1, podendo o Município convocar as demais licitantes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive, quanto ao preço, ou revogar a licitação independente das sanções previstas para a licitante vencedora deste certame.

**22.4** - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as propostas não caberá à Comissão Permanente de Licitação desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (§ 5º, art. 43, Lei 8.666/93).

**22.5** - Quando a desclassificação da proposta da licitante vencedora for por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, observando o disposto no subitem 20.3.1 deste Edital.

## **XXIII – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**23.1** - As obrigações decorrentes desta CONCORRÊNCIA consubstanciar-se-ão no CONTRATO ADMINISTRATIVO, cuja minuta consta do Anexo XII.

**23.2** - O prazo para assinatura do Contrato Administrativo será de 05 (cinco) dias, contados da convocação da(s) adjudicatária(s) pelo Município, ocasião em que, se necessário, deverão ser atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social





– CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

**23.3** - O Contrato Administrativo deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), conforme seu contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, deverá o respectivo instrumento ser apresentado juntamente com a cédula de identidade do representante, atendidas as exigências do subitem 23.2.

**23.4** - A critério do Município, o prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

**23.5** - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

**23.6** - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**23.7** - A vigência terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

**23.8** - A CONTRATADA e O Município, enquanto perdurar o contrato, não poderão efetuar qualquer acréscimo ou reajuste de preços pelos serviços prestados.

**23.9** - São obrigações da Licitante vencedora:

**a)** Atuar de forma que os serviços sejam executados sem quaisquer vínculos com o Município de Palmital- Paraná.

**b)** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão em hipótese alguma vínculo empregatício com o Município;

**c)** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou conexão com eles.



- d) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da lei, ligadas ao cumprimento do presente Edital.
- e) Responder por danos materiais ou morais, causados por seus empregados diretamente o Município de Palmital- PR, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente certame licitatório.
- g) Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas nesta licitação.

**23.10 - Caberá ao Município:**

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação.
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços aprezados.

**23.11** - O MUNICÍPIO poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

**23.12** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada, fica o Município autorizada a reter os créditos que àquela tem direito, até o limite do valor dos prejuízos causados à Administração, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

**XXIV - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**24.1** - Os serviços serão prestados junto à Secretarias Municipais correspondentes cuja competência estará adstrita às ordens do Prefeito Municipal.

A empresa vencedora deverá disponibilizar os profissionais das respectivas áreas, devidamente habilitados junto aos Conselhos Regionais das Categorias os quais terão





responsabilidade técnica pelos serviços prestados em todos os setores afetos as secretarias nas quais desempenharão as atividades.

## **XXV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**25.1** - Os pagamentos serão realizados no prazo de até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço e após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

**25.2** - Para execução do pagamento de que trata o subitem 25.1, a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em data legível, a descrição do objeto, valor, nome do Município de Palmital, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001-82, e menção a este certame licitatório e ao Contrato Administrativo.

**25.3** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela licitante vencedora, diretamente ao responsável pela fiscalização dos serviços, que somente liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas pela licitante vencedora todas as condições pactuadas.

**25.4** - Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a licitante vencedora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

**25.4.1** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**25.5** - O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela contratada, independentemente de qualquer notificação Judicial ou Extrajudicial.

**25.6** - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## **XXVI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**26.1** - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado para o exercício 2014 está prevista e indicada no procedimento, pela área competente do Município, sob a seguinte indicação:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.50.00	Do Exercício
2017	2430	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.39.50.00	Do Exercício

## **XXVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**27.1** – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo fixado neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao pagamento de multa correspondente a de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta apresentada, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

**27.2** - Do atraso injustificado na execução do contrato: se sujeitará o **CONTRATADO** a aplicação de multa de mora diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total atualizado da parte não cumprida, sem prejuízo do disposto das penalidades previstas em lei.

**27.3** - Por descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, a juízo do **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, fica o **CONTRATADO** sujeito à multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor global deste contrato, sendo duplicada, no caso de reincidência, sendo facultado ao **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, a rescisão do Contrato, independente de interpelação judicial, respondendo o **CONTRATADO** por perdas e danos, bem como pela multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global e atualizado do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

**27.4** - A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos itens "27.1" a "27.3", além das sanções ali previstas, ensejará a aplicação, ao **CONTRATADO** inadimplente, sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar





ou contratar com a administração pública, na forma prevista no artigo 87, da lei no. 8.666, de 21/06/93.

**27.5** - A pena de suspensão temporária e a declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas, no caso em que o **CONTRATADO**:

- a) praticar, dolosamente, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar quaisquer atos ilícitos que visem a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, em virtude de atos ilícitos praticados.

**27.6** – Na falta de pagamento espontâneo, poderá o **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, para satisfação da multa aplicada, descontar o seu valor apurado do pagamento mensal subsequente devido pela Prefeitura Municipal de Palmital ao **CONTRATADO**. Não havendo créditos, o **CONTRATADO** se obriga a efetuar o pagamento da multa aplicada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sua intimação.

**27.7** - Constituem motivos para a rescisão do contrato, sem que caiba qualquer indenização ao **CONTRATADO**:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) o abandono das obrigações, sem justa causa e prévia comunicação ao **MUNICÍPIO DE PALMITAL**;
- d) a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, a associação do **CONTRATADO** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se houver concordância do **MUNICÍPIO DE PALMITAL**;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, para acompanhar e fiscalizar o desempenho das funções, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas na forma do art. 67 da Lei 8.666/93;
- g) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR000035

CNPJ 75680025/0001-82

**h) a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;**

**27.8** - Independentemente das hipóteses mencionadas NESTE EDITAL o Município de Palmital poderá dar por findo o contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, mediante aviso prévio de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

## **XXVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**28.1** – Reserva-se a Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar esta Licitação, visando à legalidade do procedimento licitatório ou interesse da Administração Pública, respectivamente.

**28.2** – Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e em seus anexos é complementar entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**28.3** - A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

**28.4** – É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer dos documentos relativos a presente licitação.

**28.5** – A(s) Licitante(s) assumirá(ão) integral responsabilidade pelos danos que causar(em) à Prefeitura e terceiros, na execução do objeto do Contrato, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**28.6** – Ao participar da presente licitação, a(s) proponente(s) assume(m) integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

**28.7** – Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000036

CNPJ 75680025/0001-82

Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

**27.8** – O presente Edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8078(D.O.U. de 12/09/90).

**27.9** – Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

## ANEXOS

<b>ANEXO I: DESCRIÇÃO DO OBJETO;</b>
<b>ANEXO II: MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;</b>
<b>ANEXO III: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;</b>
<b>ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;</b>
<b>ANEXO V: DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;</b>
<b>ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE ENQUADRA-SE COMO PEQUENA OU MICROEMPRESA PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;</b>
<b>ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA;</b>
<b>ANEXO VIII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;</b>
<b>ANEXO IX: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;</b>
<b>ANEXO X: MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO;</b>
<b>ANEXO XI: MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS;</b>
<b>ANEXO XII: MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;</b>

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000037

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO XIII: PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO.**

Palmital - PR, 28 de Junho de 2017

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017****CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

Constitui o objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14749	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12,00	MÊS	2.156,63	25.879,56
2	14748	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	12,00	MÊS	3.155,11	37.861,32
3	14747	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FISIOTERAPEUTA 20 HORAS SEMANAIS (SENDO 10 HORAS PERÍODO DA MANHÃ E 10 HORAS PERÍODO DA TARDE)	12,00	MÊS	2.171,77	26.061,24
4	14746	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM OSTEOPATIA 20 HORAS	12,00	MÊS	2.807,82	33.693,84
5	14750	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICA DE ENFERMAGEM 40 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DIURNO E NOTURNO, INCLUINDO FINAIS DE	12,00	MÊS	1.747,72	20.972,64



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000039

CNPJ 75680025/0001-82

		SEMANAS CONFORME ESCALA, ACOMPANHAMENTO EM TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES DA UBS E ENTRE HOSPITAIS COM DISPONIBILIDADE DE COBRIR FÉRIAS DE PROFISSIONAIS SEMPRE QUE SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO.				
TOTAL						R\$ 144.468,60

**VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS TRÊS ITENS): R\$ 144.468,60 (Cento E Quarenta E Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavo)**

Os serviços serão prestados junto à Secretarias Municipais correspondentes cuja competência estará adstrita às ordens do Prefeito Municipal.

A empresa vencedora deverá disponibilizar os profissionais das respectivas áreas, devidamente habilitados junto aos Conselhos Regionais das Categorias os quais terão responsabilidade técnica pelos serviços prestados em todos os setores afetos as secretarias nas quais desempenharão as atividades.





**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Palmital- Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000041

## ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL- PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

Apresentamos nossa proposta financeira para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.** Conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, conforme segue:

1. Descrição do Serviço, quantidades e preços máximos por mês e valor global.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14749	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12,00	MÊS	2.156,63	25.879,56
2	14748	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	12,00	MÊS	3.155,11	37.861,32
3	14747	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FISIOTERAPEUTA 20 HORAS SEMANAIS (SENDO 10 HORAS PERÍODO DA MANHÃ E 10 HORAS PERÍODO DA TARDE)	12,00	MÊS	2.171,77	26.061,24
4	14746	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM OSTEOPATIA 20 HORAS	12,00	MÊS	2.807,82	33.693,84

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000042

5	14750	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICA DE ENFERMAGEM 40 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DIURNO E NOTURNO, INCLUINDO FINAIS DE SEMANAS CONFORME ESCALA, ACOMPANHAMENTO EM TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES DA UBS E ENTRE HOSPITAIS COM DISPONIBILIDADE DE COBRIR FÉRIAS DE PROFISSIONAIS SEMPRE QUE SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	12,00	MÊS	1.747,72	20.972,64
<b>TOTAL</b>						<b>R\$144.468,60</b>

**2. VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS TRÊS ITENS): R\$ 144.468,60 (Cento E Quarenta E Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavo)**

3. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 60 dias, contados da abertura;
4. Os serviços serão prestados junto às Secretarias Municipais correspondentes, cuja competência estará adstrita às ordens do Prefeito Municipal. A empresa vencedora deverá disponibilizar os profissionais das respectivas áreas, devidamente habilitados junto aos Conselhos Regionais das Categorias os quais terão responsabilidade técnica pelos serviços prestados em todos os setores afetos as secretarias nas quais desempenharão as atividades.
5. Os pagamentos serão realizados no prazo de até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço e após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestados por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).
6. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial.

Declaro, para os devidos fins, que estão incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas, tributos, contribuições sociais, previdenciárias, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes até a efetiva execução dos serviços.

Local, ..... de ..... de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

000043

→ A licitante deverá preencher sua proposta, que deverá ser redigida conforme Capítulo XV do Edital CONCORRÊNCIA Nº 001/2017.

→ Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE  
HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017**

**EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



**ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_.

(local e data)

\_\_\_\_\_

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente ..., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ..... (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, .... De ..... De 2017.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG ..... CPF/MF .....

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.





**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO  
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017**

**EDITAL DE TOMADA Nº 001/2017**

À Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital– PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro para os fins de licitação, que estou apto à contratar com o Poder Público, que não sou declarado inidôneo por nenhuma pessoa jurídica de direito público ou privado, inexistindo, desta forma, qualquer impedimento legal para a participação de procedimentos licitatórios e contratação com o Poder Público.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data  
Nome/Assinatura  
RG e CPF/MF

Carimbo do Proponente ou firma reconhecida.





**ANEXO X – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –  
DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017**

**EDITAL DE TOMADA Nº 001/2017**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017**

**EDITAL DE TOMADA Nº 001/2017**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes habilitados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





**ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ /2017**

**I – DAS PARTES:**

A) O **MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, 1001 CEP 85.270-000, Centro, Palmital, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.680.025/0001-82, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei de Souza**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº xxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxx, residente e domiciliado em Palmital- Paraná, doravante denominado CONTRATANTE.

B) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, (cargo) brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, residente na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este Contrato decorre do contido no Procedimento Licitatório de nº 104/2017, licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 e será regido pelas disposições constantes da



Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 com as alterações posteriores e legislação correlata e em conformidade com as cláusulas e demais condições a seguir estipuladas:

### **III - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 e respectivos anexos publicados no Mural de Licitação do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, DIOE, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ ..... (....).

3.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço e após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestados por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).





3.3. Para execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição do objeto licitado, o preço total, o nome do Município, CNPJ/MF, fazendo menção a este Contrato e ao procedimento licitatório que lhe deu origem.

3.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.6. A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se ao direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 – Os serviços deverão ser prestados pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato; nas condições e horários estabelecidos pelas Secretarias Municipais correspondentes cuja competência estará adstrita às ordens do Prefeito Municipal.

A empresa vencedora deverá disponibilizar os profissionais das respectivas áreas, devidamente habilitados junto aos Conselhos Regionais das Categorias os quais terão responsabilidade técnica pelos serviços prestados em todos os setores afetos as secretarias nas quais desempenharão as atividades.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE**

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e



qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

6.2- O Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do Município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **7.1. São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Prestar o serviço de acordo com as especificações contidas neste Contrato;
- b) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor;
- c) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou conexão com eles.
- d) Responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- e) Responder por danos materiais ou morais, causados por seus empregados diretamente ao Município de Palmital ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

#### **7.2. Caberá ao Município:**

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços apazados.





- d) Reembolsar à Contratada todas as despesas inerentes a Custas Processuais, Despesas de Viagens e Fotocópias, entre outras despesas necessárias para a prestação de serviços que não seja de obrigação da Contratada.
- e) Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- f) Supervisionar a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto para o exercício 2017 está prevista e indicada no procedimento pelo Departamento competente da municipalidade, com a seguinte indicação:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.50.00	Do Exercício
2017	2430	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.39.50.00	Do Exercício

8.1.1. Ultrapassado o exercício financeiro de 2017 o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado para início da execução dos serviços, calculado sobre o valor do Contrato Administrativo, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" deste item;



c) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do Contrato Administrativo, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.1. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.2. No caso de aplicação de qualquer das sanções previstas nesta Cláusula, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.3. A aplicação das sanções aqui previstas, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA inadimplente por eventuais perdas e danos causados a CONTRATANTE.

9.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e deverão ser pagas à CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

9.5. Fica convencionado multa de 10% (dez por cento) para a Contratante, caso esta venha inadimplir o presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 Por conveniência da CONTRATANTE o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme artigos 77 e 78, reconhecendo a CONTRATADA neste ato, os direitos do Município no caso de rescisão administrativa, conforme artigos 55, IX combinado com o Artigo 77 todos da Lei nº 8.666/93 e em especial nos seguintes casos, quando a CONTRATADA:

a) Não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

b) Subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;





d) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela CONTRATANTE.

**10.2.** Pela CONTRATADA, quando a CONTRATANTE inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

**10.3.** Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 30% (trinta por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Integram o presente contrato, complementando o rol de direitos e obrigações das partes, os seguintes documentos:

a) Edital CONCORRÊNCIA 001/2017 e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA datada de: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, com as especificações e os elementos que o acompanham, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000059

14.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ARBITRAMENTO E FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:





**ANEXO XIII - PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Departamento de Licitação**

**Comissão de Licitação**

Data de Emissão: 31/07/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017

Edital: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

Fornecedor:

Endereço:

CNPJ/MF:

ITEM:

**DECLARAÇÃO**

Declaro que recebi o Edital e Anexos da Licitação do Município de Palmital- PR, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017, referente ao Edital CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Palmital, de de 2017

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Obs.: O presente protocolo deverá ser devolvido à Comissão de Licitação do Município de Palmital- Paraná – datado e assinado pelo fornecedor, no ato de recebimento do Edital e seus Anexos.

000061

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 Centro

Fone: (42) 3657 1222

Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA nº 001/2017**

**Procedimento Licitatório nº 104/2017**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADONTOLOGICO, DE ENFERMAGENS E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

**DATA DE ABERTURA:** 31 de Julho de 2017 às 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item

**VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS TRÊS ITENS): R\$ 144.468,60 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavo).**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 28 de Julho de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**



000062



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>57524/2017</b>	<b>Diário Oficial Com. Ind. e Serviços</b>
Título	AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 001-2017	<b>Municipalidades</b>
Órgão	<u>PMPALMITAL - Prefeitura Municipal de Palmital</u>	<b>Prefeituras</b>
Depositário	Antonio Ferraz de Lima Néto	<b>Palmital</b>
E-mail	licitapalmital@gmail.com	<b>Licitação - CIS</b>
Enviada em	28/06/2017 15:42	<b>AVISO DE LICITAÇÃO DIOE.rtf</b> 126,56 KB
Data de publicação		
30/06/2017 Sexta-feira	Valor ainda não confirmado	
<a href="#">Histórico</a>	<b>AGUARDANDO TRIAGEM</b>	

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2017 - PMM - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO ME E EPP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017-LIC**  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
TIPO: Menor preço unitário do item.  
**Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 084/2017 - PMM, cujo objeto é a aquisição de equipamentos agrícolas. A empresa habilitada é:**  
A empresa SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.058.669/0001-09, no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 25.770,00 (Vinte e cinco mil setecentos e setenta reais);  
A empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.542.364/0001-04, no item 02, perfazendo o valor total de R\$ 61.145,00 (Sessenta e um mil cento e quarenta e cinco reais);  
Marmeleiro, 28 de Junho de 2017.  
**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
PREFEITO

57323/2017

## Nova Santa Rosa

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição de um veículo novo, zero quilômetro tipo VAN, para a secretaria municipal de saúde, através de incentivos do programa de qualificação da atenção primária-APSUS visando auxiliar nas atividades do transporte de passageiros na área da Saúde desta Municipalidade, conforme descrito e especificado no Edital.

- Tipo de Licitação: Menor Preço
- Data de abertura dos Envelopes: 13/07/2017
- Horário limite para Protocolo dos Envelopes: 09:00 horas
- Horário da sessão: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital estará disponível aos interessados, através do site [www.novasantarosa.pr.gov.br](http://www.novasantarosa.pr.gov.br); portal dos Serviços On Line, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 - Nova Santa Rosa - PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

Nova Santa Rosa, 29 de Junho de 2017.  
**Ivanete de Paula Lima Neis**  
Pregoeira

57731/2017

## Palmas

**TERMO DE SUSPENSÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de máquinas para prestação de serviços de horas máquinas para atender as necessidades dos departamentos desta municipalidade e o FUNREBOM.

**O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais resolve SUSPENDER os atos do Processo de Licitação nº 70/2017, Pregão Presencial nº 33/2017, motivados pelo Procedimento Administrativo do Ministério Público nº MPPR-0097.17.000495-2.**

Palmas-PR., 29 de junho de 2017  
**Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou**  
Prefeito Municipal

57894/2017

## Palmital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMTAL  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro  
Fone: (42) 3657 1222  
Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000  
**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA nº 001/2017  
Procedimento Licitatório nº 104/2017****

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes

especificações:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADONTOLOGICO, DE ENFERMAGENS E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.  
**DATA DE ABERTURA:** 31 de Julho de 2017 às 09:00 horas  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item  
**VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS TRÊS ITENS):** R\$ 144.468,60 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavo).  
**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 28 de Junho de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

57524/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMTAL  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro  
Fone: (42) 3657 1222  
Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ÔNIBUS URBANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

**DATA DE ABERTURA:** 07 de Julho de 2017 às 09:00 horas  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.  
**VALOR GLOBAL DO ITEM:** R\$ 95.000,01 (Noventa e cinco mil, e um centavos)

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:00hs das 13:00 às 17:00hs.

Palmital-PR, 26 de Junho de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

57518/2017

## Paranaguá

**COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017**

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, comunica a todos os Interessados que prorroga a data de abertura do pregão em epígrafe para o dia 13 de julho de 2017 às 14:00 horas, em razão do cadastro dos lotes encontrar-se divergente do edital, contudo o sistema do Banco do Brasil não permite efetuar a retificação dos lotes, pois já houve apresentação de propostas, diante disto esta Pregoeira cancelou aquela numeração e a relançou sob o ID nº 677681.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 13 DE JUNHO DE 2017  
**PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO D' AGOSTINI**  
PREGOEIRA

57744/2017

**II COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017**

A Prefeitura do Município de Paranaguá comunica a todos que houve II Retificação no Edital de Licitação supracitado e que o II Aviso de Retificação encontra-se disponível nos seguintes endereços: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Permanece inalterada a data de abertura do certame para 04 de julho de 2017 às 14:00 horas.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 - centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 28 de junho de 2017  
**AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO**  
PREGOEIRA

57492/2017





## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA nº 001/2017**

**Procedimento Licitatório nº 104/2017**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.”**

**DATA DE ABERTURA:** 31 de Julho de 2017 às 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item

**VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS CINCO ITENS): R\$ 144.468,60 (Cento E Quarenta E Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavo).**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 28 de Junho de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**



... de Câmara de monitoramento; f) ...

**Aumento de Patrulhamento urbano e g) Rezoneamento Eleitoral.**

Para o novo andamento dos trabalhos de forma a organizá-los, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

**I - DAS INSCRIÇÕES**

A referida audiência pública será aberta a todos os representantes de entidades governamentais e não governamentais.

Cada entidade interessada consultada em conformidade com este edital poderá indicar 01 (um) representante para participar, sendo obrigatória a prévia inscrição para o uso da palavra.

A pauta de assuntos restringe-se e discute iniciativa do Poder Legislativo sobre Segurança Pública.

Preparar esclarecimentos aos representantes de entidades e permitir a manifestação dos interessados devidamente inscritos.

Podem-se inscrever entidades ou pessoas físicas que comprovem endereço nos municípios de Palmítal e Laranjal - Pr; (observar capacidade de auditorial), além dos dados pessoais o número de CNPJ para entidades ou CPF para pessoas físicas deverá constar na ficha de inscrição.

Até as 11:50 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Palmítal.

Somente serão aceitas inscrições presenciais conforme disposição deste edital.

O tempo para manifestação poderá ser reduzido (a critério da mesa diretiva) em função do número de participantes.

A duração total da Audiência Pública não deve ultrapassar quatro horas.

**II - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E SUGESTÕES**

As pessoas não inscritas para apresentação de propostas poderão se inscrever durante o evento exclusivamente para esclarecimento de dúvidas ou sugestões e ter-se-á 1 (um) minuto para apresentá-las, sendo que a mesa diretiva terá tempo igual para respondê-las.

A fala de cada participante obedecerá a ordem de inscrição e a chamada será nominal.

**III - CONDIÇÕES GERAIS**

Situações não previstas neste edital serão resolvidas pela mesa diretiva.

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020**  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2017**

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmítal-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONTRATADO: MARILDA FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA, portadora do C.I. RG. 8.237.490-6, inscrita no CPF/MF. 027.778.039-00, situada na Comunidade Divisor do Rio Branco, Palmítal-PR.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 28 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 187 (Cento e Oitenta e Sete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 9.105,50 (Nove Mil, Cento e Cinco Reais, Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmítal - PR.

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020**  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2017**

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmítal-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: ELISANGELA ZAPATOCCHOVE portadora do C.I. RG: 9.487.880-2, inscrita no CPF/MF: 032.020.579-79, situado na Comunidade Rio Branco, Palmítal-PR.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 28 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 187 (Cento e Oitenta e Sete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 5.511,35 (Cinco Mil, Quinhentos e Onze Reais, Trinta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmítal - PR.

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020**  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2017**

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmítal-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: CLAUDIA L. FRYDER portadora do C.I. RG: 1.058.133, inscrita no CPF/MF: 028.800.229-67, situada na Comunidade Divisor do Rio Branco, Palmítal-PR.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 28 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 187 (Cento e Oitenta e Sete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 4.764,05 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais, Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmítal - PR.

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020**  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2017**

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmítal-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: ROSANA MARTINS VAZ, portadora do C.I. RG: 7.982.133-0, inscrita no CPF/MF: 007.359.459-45, situada na Comunidade Rio Novo, Palmítal-PR.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 28 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 187 (Cento e Oitenta e Sete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 4.687,75 (Quatro mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais, Setenta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmítal - PR.

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020**  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2017**

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmítal-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: CANO portador do RG: 5.816.064-4, inscrito do Rio Branco, Palmítal-PR.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 28 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 187 (Cento e Oitenta e Sete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 5.511,35 (Cinco Mil, Quinhentos e Onze Reais, Trinta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmítal - PR.

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020**  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2017**

CONTRATANTE: VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmítal-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmítal-PR denominada CONTRATANTE.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 28 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 187 (Cento e Oitenta e Sete) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 5.511,35 (Cinco Mil, Quinhentos e Onze Reais, Trinta e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmítal - PR.





## Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 104/2017, instaurado na modalidade Concorrência nº 001/2017, em atendimento a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 28 de Junho de 2017 a 31 de Julho de 2017.

Palmital-PR, 28 de Junho de 2017.

**ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**PARECER Nº 323/2017 – LIC****DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR****PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**REF.: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.” (EDITAL E MINUTA DE CONTRATO).**

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 075/2017 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de CONCORRÊNCIA nº 001/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, está Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 322 /2017 – LIC, houve por





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR** 000069

CNPJ 75680025/0001-82

bem realizar a contratação dos serviços em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 28 de Junho de 2017

**FERNANDO FERREIRA SOARES**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
**OAB/PR 45.292**



000070

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL
<b>Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>	
Ano*	2017
Modalidade*	Concorrência
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	1
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	104/2017
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800210301100120433390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	144.468,00
Data de Lançamento do Edital	28/06/2017
Data da Abertura das Propostas	31/07/2017
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 77864476953,0 (Logout)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

NOME: **DHYEGO MEHANNA CAMPANINI**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **8417228-6 SESP PR**

CPF: **052.881.389-74** DATA NASCIMENTO: **24/03/1985**

FILIAÇÃO: **ALTEVIR ANTONIO CAMPANINI**  
**SUHAILA DA SILVA MEHANNA CAMPANINI**

PERMISSÃO: **[ ] ACC: [ ] CAT. HAB: **AB****

Nº REGISTRO: **03120220797** VALIDADE: **02/08/2021** 1ª HABILITAÇÃO: **25/11/2003**

OBSERVAÇÕES: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Dhyego Mehanna Campanini*

LOCAL: **PALMITAL, PR** DATA EMISSÃO: **03/08/2016**

ASSINATURA DO EMISSOR: *JACQUES GRAND* 76609164311 PR911373973

**DETRAN - PR (PARANÁ)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1326118970

PROIBIDO PLASTIFICAR 1326118970

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 31/07/2017  
 Ass. *[Signature]*  
 F. USO INTERNO


*[Handwritten signatures and initials]*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000072

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.127.388/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>07/07/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA &amp; CAMPANINI LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>1050</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3657-1527</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/07/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/07/2017** às **08:05:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/07/2017

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Alini Conrado  
Isaura Menon



**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

**DHYEGO MEHANNA CAMPANINI**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/PR, nascida em 24/03/1985, dentista, portador do CPF nº. 052.881.389-74 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03120220797 DNT-DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Jandir Campanini, nº 407, centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000, **BRUNO MEHANNA CAMPANINI**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Campo Mourão/PR, nascido no dia 04/12/1989, empresário, portador do CPF nº. 071.674.059-14 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04298972989 DNT-DETRAN-PR residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial **CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA** e terá sua sede e foro à Rua XV de Novembro, nº 1050, sala 02, centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000,00 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
DHYEGO MEHANNA CAMPANINI	49.500	RS 49.500,00
BRUNO MEHANNA CAMPANINI	500	RS 500,00
TOTAL	50.000	RS 50.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social será de: (Cnae: 8630-5/04) Clínica de Odontologia.

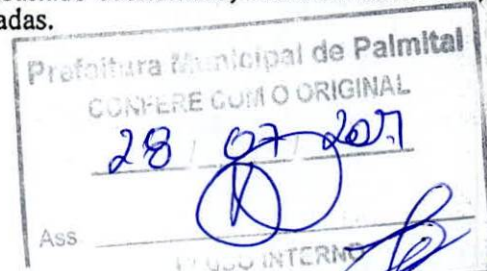
**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciará suas atividades em 29 de Junho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **DHYEGO MEHANNA CAMPANINI**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 08:31 SOB Nº 41208609397.  
 PROTOCOLO: 173937624 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 1170255301. NIRE: 41208609397.  
 CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/07/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Decora Mariana Almi Conrado*



**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo fixar um retirada de pró-labore mensal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.  
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 01(uma) via.

Palmital/Pr., 29 de Junho de 2017.

  
DHYEGO MEHANNA CAMPANINI

  
BRUNO MEHANNA CAMPANINI

Palmital/Pr. 29 de Junho de 2017.  
Tabelionato  
SCHON

Tabelionato  
SCHON

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 / 07 / 2017  
Ass. \_\_\_\_\_  
PI/USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 08:31 SOB Nº 41208609397.  
PROTOCOLO: 173937624 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702555301. NIRE: 41208609397.  
CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**

**CNPJ nº. 28.127.388/0001-05**

**I. E. ISENTO**

000075

Rua XV de Novembro, nº. 1050, Sala 02, Centro.  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2017  
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017**

O signatário da presente, o senhor **DHYEGO MEHANNA CAMPANINI**, representante legalmente constituído da proponente **CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 31 de Julho de 2017.



---

**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA &  
CAMPANINI LTDA - ME  
CNPJ: 28.127.388/0001-05  
DHYEGO MEHANNA CAMPANINI  
C. I. nº. 8.417.228-6 SSP-PR  
CPF: 052.881.389-74**

**CNPJ: 28.127.388/0001-05**

**Clinica Odontológica Mehanna  
& Campanini Ltda ME**

Rua XV de Novembro Nº 1050 Sala 02  
85270-000 Centro Palmital PR



Alini Conrado  
Diana Mehanna

## Simple Nacional - Consulta Optantes

000076

Data da consulta: 28/07/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **28.127.388/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 07/07/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Aleni Conrado  
Joana M. M. M.



**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**

**CNPJ nº. 28.127.388/0001-05**

**I. E. ISENTO**

Rua XV de Novembro, nº. 1050, Sala 02, Centro.  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000077

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2017**

**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017**

Declaro para os devidos fins que a empresa **CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.127.388/0001-05, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Palmital/PR, 31 de Julho de 2017.



---

**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA &  
CAMPANINI LTDA - ME  
CNPJ: 28.127.388/0001-05  
DHYEGO MEHANNA CAMPANINI  
C. I. nº. 8.417.228-6 SSP-PR  
CPF: 052.881.389-74**

**CNPJ: 28.127.388/0001-05**

**Clinica Odontológica Mehanna  
& Campanini Ltda ME**

Rua XV de Novembro Nº 1050 Sala 02  
85270-000 Centro Palmital PR



Aleni Conrado  
Diana Menem

**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**

**CNPJ nº. 28.127.388/0001-05**

**I. E. ISENTO**

000078

Rua XV de Novembro, nº. 1050, Sala 02, Centro.  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO X**

**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2017**

**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017**

O representante da empresa **CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 28.127.388/0001-05, sediada na Rua XV de Novembro, nº. 1050, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **DHYEGO MEHANNA CAMPANINI**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Palmital/PR, 31 de Julho de 2017.



---

**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA &  
CAMPANINI LTDA - ME**  
CNPJ: 28.127.388/0001-05  
**DHYEGO MEHANNA CAMPANINI**  
C. I. nº. 8.417.228-6 SSP-PR  
CPF: 052.881.389-74

**CNPJ: 28.127.388/0001-05**

**Clinica Odontológica Mehanna  
& Campanini Ltda ME**

Rua XV de Novembro Nº 1050 Sala 02  
85270-000 Centro Palmital PR



*Dhyego Mehanna Campanini*  
*Almi Comodo*



**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**

**CNPJ nº. 28.127.388/0001-05**

**I. E. ISENTO**

Rua XV de Novembro, nº. 1050, Sala 02, Centro.  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000079

**ANEXO XI**

**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2017  
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017**

O representante da empresa **CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 28.127.388/0001-05, sediada na Rua XV de Novembro, nº. 1050, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **DHYEGO MEHANNA CAMPANINI**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes habilitados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 31 de Julho de 2017.

---

**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA &  
CAMPANINI LTDA - ME  
CNPJ: 28.127.388/0001-05  
DHYEGO MEHANNA CAMPANINI  
C. I. nº. 8.417.228-6 SSP-PR  
CPF: 052.881.389-74**



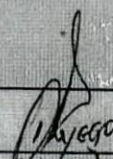
**CNPJ: 28.127.388/0001-05**

**Clinica Odontológica Mehanna  
& Campanini Ltda ME**

Rua XV de Novembro Nº 1050 Sala 02  
85270-000 Centro Palmital PR

*Alcira Menon Alini Comudo*

000080

	Identidade Civil No: 8.417228-6 Orgao: SSP UF: PR Data: 02/06/1998	
	Identidade Eleitoral No: 0784 6023 0698 Zona: 134 Secao: 0106 UF: PR	
	Inscricao no CRO Livro: AZ66 Folha: 63 Processo: 2338/2016 Data: 23/06/2017	
	Registro no CFO Livro: AZ657 Folha: 132 Processo: 1664/2010 Data: 27/09/2012	
POLEGAR DIREITO 	Observacoes Gerais Tipo sanguineo: 0 POSITIVO Doador: NAO INFORMADO	
 Assinatura do Portador		

P/ USO INTERNO

ASS.

31 de out 2017

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Palmital

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL E REGIONAL DE ODONTOLOGIA

CRO: PARANA Inscricao: PR-CD-27480

Nome: DHYEGO MEHANNA CAMPANINI

Pai: ALTEVIR ANTONIO CAMPANINI

Mae: SUHAILA DA SILVA MEHANNA

C.P.F.: 052.881.389-74 Nascimento: 24/03/1985 Naturalidade: PALMITAL - PR

CURITIBA, 26 JUN 2017.

ACUINALDO COELHO DE FARAS, CD  
Presidente do CRO-PR

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS - ART. 1º - LEI Nº 2006 DE 17 DE MAIO DE 1973

Alini Conrado

Dhyego 2

Jana Mehanna



**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA**

1  
000081

**CONTRATO SOCIAL**

**DHYEGO MEHANNA CAMPANINI**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/PR, nascida em 24/03/1985, dentista, portador do CPF nº. 052.881.389-74 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03120220797 DNT-DETRAN-PR, residente e domiciliada na Rua Jandir Campanini, nº 407, centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000, **BRUNO MEHANNA CAMPANINI**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Campo Mourão/PR, nascido no dia 04/12/1989, empresário, portador do CPF nº. 071.674.059-14 e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04298972989 DNT-DETRAN-PR residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial **CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA** e terá sua sede e foro à Rua XV de Novembro, nº 1050, sala 02, centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000,00 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
DHYEGO MEHANNA CAMPANINI	49.500	R\$ 49.500,00
BRUNO MEHANNA CAMPANINI	500	R\$ 500,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social será de: (Cnae: 8630-5/04) Clínica de Odontologia.

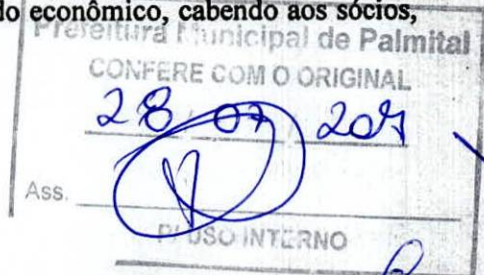
**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciará suas atividades em 29 de Junho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **DHYEGO MEHANNA CAMPANINI**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 08:31 SOB Nº 41208609397.  
PROTOCOLO: 173937624 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702555301. NIRE: 41208609397.  
CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and notes]



2  
000082

**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo fixar um retirada de pró-labore mensal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.  
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 01(uma) via.

Palmital/Pr. 29 de Junho de 2017.

  
DHYEGO MEHANNA CAMPANINI

  
BRUNO MEHANNA CAMPANINI

Tabelionato  
SCHON

Tabelionato  
SCHON



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 08:31 SOB Nº 41208609397.  
PROTOCOLO: 173937624 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702555301. NIRE: 41208609397.  
CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br




# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000083

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.127.388/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/07/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA &amp; CAMPANINI LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>1050</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3657-1527</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/07/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/07/2017** às **08:05:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/07/2017

*Almi Conrado*  
*Joana Menom*  
*[Assinaturas]*

# Prefeitura Municipal de Palmital

000084

Estado do Paraná

Departamento de Tributação e Fiscalização

## ALVARÁ DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO



N. ALVARÁ

41188

**Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA MEHANNA E CAMPANINI ME**

**Nome Fantasia: \*\*\*\*\***

**Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO**

**Bairro: CENTRO**

**Nº 1050**

**Atividades: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**

**Observações:**

**Cad. Econômico: 00004612 Cnpj/Cpf: 28127388000105**

**Restrições:**

PALMITAL/PR, segunda-feira, 31 de julho de 2017

Validade Até: 31/12/2017

JOÃO FLAVIO MARIOT  
Secretário de Finanças  
Portaria nº 003/2017

Rafael Andrade Almeida  
Matricula 51275  
Técnico de Controle de Tributação

*Joana Menem*  
*Leini Conrado*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000085

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**  
**CNPJ: 28.127.388/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:37:59 do dia 28/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2018.

Código de controle da certidão: **4E9B.7D71.AF6E.66B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura com o nome "Almeida" e outra com o nome "Almeida Conrado".

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016665164-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.127.388/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Handwritten signatures and stamps in blue ink. One signature is clearly legible as "João Manoel". Another signature below it appears to be "Almi Corrado". There are several other illegible signatures and a circular stamp.





**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**Setor de Tributação**

Certidão Número

577

000087

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Protocolo: Requerente:  
Finalidade: LICITACAO

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

Alvará: 41188 Data Abertura: 07/07/2017 CMC:  
CGCM: 000000000000004637 CLINICA ODONTOLÓGICA MEHANNA E CAMPANINI ME  
Cadastro: 2 00004612 Inscrição CPF/CNPJ: 28.127.388/0001-05  
Quadra: Lote: Unidade:  
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, Nro.: 1050  
Complemento: SALA 02 Bairro: CENTRO  
Cidade: PALMITAL Situação: Normal  
Atividade Principal: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

**VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 31 de julho de 2017.

**Rafael Andrade Almeida**  
**Matricula 51275**  
**Técnico de Controle de Tributação**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28127388/0001-05  
**Razão Social:** CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA E CAMPANINI LTDA ME  
**Endereço:** R XV DE NOVEMBRO 1050 SALA 02 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2017 a 11/08/2017

**Certificação Número:** 2017071302580990185749

Informação obtida em 28/07/2017, às 14:39:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signatures and stamps:*  
- A large signature on the left.  
- A circular stamp in the center.  
- A signature on the right with the number "5" below it.  
- A signature at the bottom right that reads "Adriani Corradini".



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.127.388/0001-05

Certidão nº: 134462194/2017

Expedição: 28/07/2017, às 14:40:27

Validade: 23/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.127.388/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Joana Menem

Almi Comarado





# Faculdade Ingá

Maringá - Paraná



Faculdade Ingá  
Maringá - Paraná

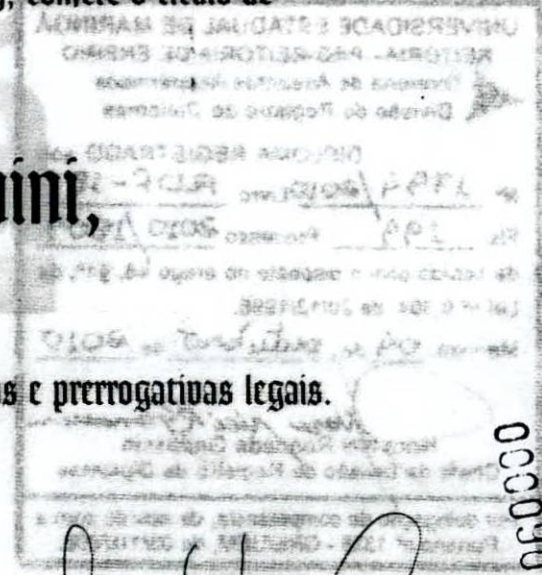
O Diretor da Faculdade Ingá,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 04 de dezembro de 2009, do Curso de  
Graduação em Odontologia e a colação de grau em 09 de dezembro de 2009, confere o título de

Bacharel em Odontologia a

## Dhyego Mehana Campanini,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,  
nascido a 24 de março de 1985, RG 8.417.228-6 PR  
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 10 de dezembro de 2009.



000090

Diretor Acadêmico

Diplomado

Diretor de Ensino

para renovar  
Aluno graduado

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME** 000091

**CNPJ nº. 28.127.388/0001-05**

**I. E. ISENTO**

Rua XV de Novembro, nº. 1050, Sala 02, Centro.  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**DECLARAÇÃO DE APTIDÃO**

A empresa **CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 28.127.388/0001-05, sediada na Rua XV de Novembro, nº. 1050, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. **DHYEGO MEHANNA CAMPANINI**, brasileiro, maior, solteiro, dentista, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.417.228-6 SSP-PR e do CPF nº. 052.881.389-74, residente e domiciliado na Rua Jandir Campanini, nº. 407, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA para os devidos fins que desempenha as atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme diploma em anexo.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Palmital/PR, 31 de Julho de 2017.



---

**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA &  
CAMPANINI LTDA - ME**  
**CNPJ: 28.127.388/0001-05**  
**DHYEGO MEHANNA CAMPANINI**  
**C. I. nº. 8.417.228-6 SSP-PR**  
**CPF: 052.881.389-74**

**CNPJ: 28.127.388/0001-05**

**Clinica Odontológica Mehanna  
& Campanini Ltda ME**

Rua XV de Novembro Nº 1050 Sala 02  
85270-000 Centro Palmital PR



**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**

**CNPJ nº. 28.127.388/0001-05**

**I. E. ISENTO**

Rua XV de Novembro, nº. 1050, Sala 02, Centro.  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000092

**ANEXO XIII**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Departamento de Licitação**

**Comissão de Licitação**

Data de Emissão: 31/07/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2017

Edital: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017

Fornecedor: CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME

Endereço: Rua XV de Novembro, nº. 1050, Sala 02, Centro, Palmital/Pr.

CNPJ/MF: 28.127.388/0001-05

ITEM: 01

**DECLARAÇÃO**

Declaro que recebi o Edital e Anexos da Licitação do Município de Palmital – PR, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017, referente ao Edital CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Palmital/PR, 31 de Julho de 2017.

  
CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA &

CAMPANINI LTDA - ME

CNPJ: 28.127.388/0001-05

DHYEGO MEHANNA CAMPANINI

C. I. nº. 8.417.228-6 SSP-PR

CPF: 052.881.389-74

**CNPJ: 28.127.388/0001-05**

**Clinica Odontológica Mehanna  
& Campanini Ltda ME**

Rua XV de Novembro Nº 1050 Sala 02  
85270-000 Centro Palmital PR

*Joana Marcom*

*Dhyego*

*Almir Conrado*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





000093

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### CLINICA ODONTOLÓGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA ME

CNPJ 28.127.388/0001-05, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 13 de Julho de 2017.

  
**ELISABETE LEAL GOLANOSKI**  
Escrivã  
**Matricula - 8874**



  
João Menem



  
Aleni Conrado  
  


**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**

**CNPJ nº. 28.127.388/0001-05**

**I. E. ISENTO**

Rua XV de Novembro, nº. 1050, Sala 02, Centro.  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000094

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE  
HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2017**  
**EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017**

A Empresa **CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 28.127.388/0001-05, sediada na Rua XV de Novembro, nº. 1050, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representada por seu Sócio Gerente o Sr. **DHYEGO MEHANNA CAMPANINI**, dentista, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.417.228-6 SSP-PR e do CPF nº. 052.881.389-74, residente e domiciliado na Rua Jandir Campanini, nº. 407, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA nº. 001/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 31 de Julho de 2017.



---

**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA &  
CAMPANINI LTDA - ME**  
**CNPJ: 28.127.388/0001-05**  
**DHYEGO MEHANNA CAMPANINI**  
**C. I. nº. 8.417.228-6 SSP-PR**  
**CPF: 052.881.389-74**

**CNPJ: 28.127.388/0001-05**

**Clinica Odontológica Mehanna  
& Campanini Ltda ME**

Rua XV de Novembro Nº 1050 Sala 02  
85270-000 Centro Palmital PR



Alini Comrado





**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**

**CNPJ nº. 28.127.388/0001-05**

**I. E. ISENTO**

Rua XV de Novembro, nº. 1050, Sala 02, Centro.  
CEP – 85.270-000 - **PALMITAL** – PR

000095

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2017**  
**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017**

Ref.: Concorrência nº. 001/2017

A Empresa **CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 28.127.388/0001-05, por intermédio de seu Sócio Gerente o Sr. **DHYEGO MEHANNA CAMPANINI**, dentista, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.417.228-6 SSP-PR e do CPF nº. 052.881.389-74, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Palmital/PR, 31 de Julho de 2017.



---

**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA &  
CAMPANINI LTDA - ME**  
**CNPJ: 28.127.388/0001-05**  
**DHYEGO MEHANNA CAMPANINI**  
**C. I. nº. 8.417.228-6 SSP-PR**  
**CPF: 052.881.389-74**

**CNPJ: 28.127.388/0001-05**

**Clinica Odontológica Mehanna  
& Campanini Ltda ME**

Rua XV de Novembro Nº 1050 Sala 02  
85270-000 Centro Palmital PR



Almi Conrado



**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**

**CNPJ nº. 28.127.388/0001-05**

**I. E. ISENTO**

Rua XV de Novembro, nº. 1050, Sala 02, Centro.  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000096

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2017**

**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017**

O Sr. **DHYEGO MEHANNA CAMPANINI**, brasileiro, maior, solteiro, dentista, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.417.228-6 SSP-PR e do CPF nº. 052.881.389-74, residente e domiciliado na Rua Jandir Campanini, nº. 407, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 28.127.388/0001-05, sediada na Rua XV de Novembro, nº. 1050, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital CONCORRÊNCIA 001/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 31 de Julho de 2017.

**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA &  
CAMPANINI LTDA - ME**

**CNPJ: 28.127.388/0001-05**

**DHYEGO MEHANNA CAMPANINI**

**C. I. nº. 8.417.228-6 SSP-PR**

**CPF: 052.881.389-74**

**CNPJ: 28.127.388/0001-05**

**Clinica Odontológica Mehanna  
& Campanini Ltda ME**

Rua XV de Novembro Nº 1050 Sala 02  
85270-000 Centro Palmital PR

*Dhyego Campanini*  
*Alini Corrado*  
*Josana Menon*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**

**CNPJ nº. 28.127.388/0001-05**

**I. E. ISENTO**

Rua XV de Novembro, nº. 1050, Sala 02, Centro.  
CEP – 85.270-000 - **PALMITAL** – PR

000097

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2017**

**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017**

À Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital – PR

Declaro para os fins de licitação, que estou apto à contratar com o Poder Público, que não sou declarado inidôneo por nenhuma pessoa jurídica de direito público ou privado, inexistindo, desta forma, qualquer impedimento legal para a participação de procedimentos licitatórios e contratação com o Poder Público.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Palmital/PR, 31 de Julho de 2017.



---

**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA &  
CAMPANINI LTDA - ME**  
**CNPJ: 28.127.388/0001-05**  
**DHYEGO MEHANNA CAMPANINI**  
**C. I. nº. 8.417.228-6 SSP-PR**  
**CPF: 052.881.389-74**

**CNPJ: 28.127.388/0001-05**

**Clinica Odontológica Mehanna  
& Campanini Ltda ME**

Rua XV de Novembro Nº 1050 Sala 02  
85270-000 Centro Palmital PR



Aleni Contrato



# TERMO DE ABERTURA

000098

Contém o presente Livro Mercantil "15" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "15" e servira de **DIARIO** numero "1" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 07/07/2017 a 10/07/2017.

Nome : CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME  
Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO, 1050  
Cidade : PALMITAL - PR  
Inscrição Estadual : ISENT0  
C.N.P.J.-M.F. : 28.127.388/0001-05

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41208609397 p/despaço em 07/07/2017



PALMITAL, 7 de Julho de 2017.

*Dhyego*

DHYEGO MEHANNA CAMPANINI  
C.P.F.: 052.881.389-74  
SOCIO GERENTE

*Solange Ap. Chaves Carneiro*

SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO  
C.P.F.: 044.851.969-09  
C.R.C.: PR 057121/O-1  
TÉCNICA CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA

Termo de Autenticação 17/067985-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, tachta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GUARAPUAVA

17/ JUL. /2017

*Rita Antoniczei*  
RITA ANTONICZEI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

*Chaves*  
*Alini Comado*  
Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28/07/2017  
Ass. *[Signature]*  
PI/USO INTERNO

*Jana Mehan*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



# Balanco Patrimonial - Comparativo

Empresa: CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME

CNPJ: 28.127.388/0001-05

000099

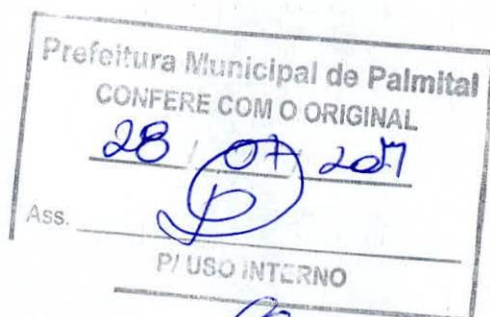
	10.07.2017 a 10.07.2017	07.07.2017 a 07.07.2017
ATIVO	50.000,00	50.000,00
CIRCULANTE	50.000,00	50.000,00
DISPONIVEIS	50.000,00	50.000,00
CAIXA	50.000,00	50.000,00
CAIXA	50.000,00	50.000,00
PASSIVO	50.000,00	50.000,00
CIRCULANTE	188,00	0,00
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	188,00	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	188,00	0,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	188,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	49.812,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	49.812,00	50.000,00
CAPITAL EM RESERVAS	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	-188,00	0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	-188,00	0,00

Conhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS

PALMITAL (PR), 10 de julho de 2017

*Dhyego Mehanna Campanini*  
 DHYEGO MEHANNA CAMPANINI  
 CPF - 052.881.389-74  
 SOCIO GERENTE

*Solange Aparecida C. Carneiro*  
 SOLANGE APARECIDA C. CARNEIRO  
 CPF -044.851.969-09  
 CRC -PR 057121/O-1  
 TÉCNICA CONTÁBIL



*Almeida Carneiro*

*José Manoel*  
*[Signature]*

CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME  
RUA XV DE NOVENBRO, Nº. 1050, SALA 02, CENTRO  
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000  
CNPJ: 28.127.388/0001-05


FOLHA: 7 000100

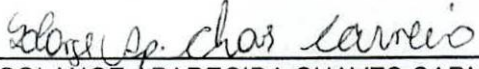
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO (DRE), REALIZADO  
NO PERÍODO DE 07/07/2017 A 10/07/2017, COMO SEGUE:

( + ) RECEITA OPERACIONAL BRUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	-	R\$	-
( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA IMP. INCIDENTES S/ P. DE SERVIÇOS			R\$	-
SIMPLES NACIONAL	R\$	-		
( = ) LUCRO OPERACIONAL BRUTO			R\$	-
( - ) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			R\$	188,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	188,00		
( = ) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO			R\$	(188,00)

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO (DRE)", ENCERRADO EM 10 DE JULHO DE 2017, NO VALOR DE R\$ 188,00 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.


PALMITAL/PR., 10 DE JULHO DE 2017.


  
DHYEGO MEHANNA CAMPANINI  
CPF: 052.881.389-74  
SÓCIO GERENTE

  
SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO  
CPF: 044.851.969-09  
CRC: PR 057121/O-1

*Aleni Carneiro*

*Josia Menem*





Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28/07/2017  
Ass. \_\_\_\_\_  
U.S.O. INTERNO



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS  
CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME  
CNPJ : 28.127.388/0001-05  
Descricao

Julho/2017  
Data : 10/07/2017  
Folha : 8  
Valor


000101

PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	188,00
SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	(188,00)

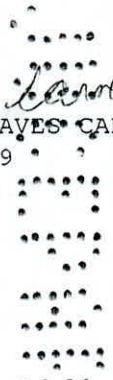
PALMITAL(PR) ,10 de Julho de 2017





DHYEGO MEHANNA CAMPANINI  
CPF : 052.881.389-74  
S O GERENTE



SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO  
CPF : 044.851.969-09  
CRC : PR 057121/O-1



Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28/07/2017  
Ass.   
PI USO INTERNO



Aleni  
Conrado

João Manoel

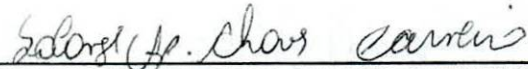



000102


<b>I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:</b>		
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$	188,00
( + ) DEPRECIAÇÃO	R\$	-
( - ) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$	-
( - ) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$	-
( + ) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$	-
( - ) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$	-
( + ) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$	-
( - ) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$	-
( = ) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$	188,00
<b>II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:</b>		
( - ) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$	-
( + ) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$	-
( = ) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$	-
<b>III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:</b>		
( + ) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$	-
( + ) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$	-
( - ) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$	-
( - ) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$	-
( = ) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$	-
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: ( I + II + III )	R\$	188,00
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$	188,00
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$	188,00

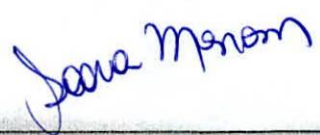
PALMITAL/PR., 10 DE JULHO DE 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 DHYEGO MEHANNA CAMPANINI  
 CPF: 052.881.389-74  
 SÓCIO GERENTE

  
 \_\_\_\_\_  
 SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO  
 CPF: 044.851.969-09  
 CRC: PR 057121/O-1

  
 Aleni Carneiro

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 28 / 07 / 2017  
 Ass.   
 P/ USO INTERNO

  
 Jane Menem







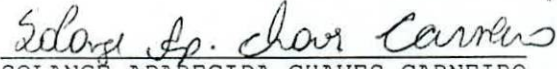
NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

A empresa CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 28.127.388/0001-05, situada na Rua XV de Novembro, n°. 1050, Sala 02, Centro, Palmital/Pr., Iniciou suas atividades em 07/07/2017 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n°. 41208609397, enquadra-se no regime de Tributação do Simples Nacional e dedica-se aos ramos de (CNAE: 86.30-5-04) **Atividade Odontológica**; a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela ITG 1.000 Resolução CFC n° 1.418/2012.

A empresa não possui hoje ativo imobilizado, não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para o Sócio Dhyego Mehanna Campanini a quantia de 49.500 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) e para o Sócio Bruno Mehanna Campanini a quantia de 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Palmital/Pr., 10 de Julho de 2017.



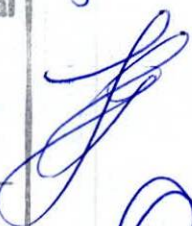

  
\_\_\_\_\_  
DHYEGO MEHANNA CAMPANINI  
CPF: 052.881.389-74  
SÓCIO GERENTE

  
\_\_\_\_\_  
SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO  
CPF: 044.851.969-09  
CRC: PR 057121/O-1

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 / 07 / 2017  
Ass. \_\_\_\_\_  
PIUSO INTERNO





# TERMO DE ENCERRAMENTO


000104

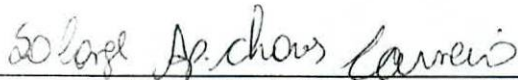
Contém o presente Livro Mercantil "15" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "15" e serviu de **DIARIO** numero "1" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 07/07/2017 a 10/07/2017.

Nome : CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME  
Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO, 1050  
Cidade : PALMITAL - PR  
Inscrição Estadual : ISENTA  
C.N.P.J.-M.F. : 28.127.388/0001-05

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41208609397 p/despacho em 07/07/2017

PALMITAL, 10 de Julho de 2017.

  
DHYEGO MEHANNA CAMPANINI  
C.P.F.: 052.881.389-74  
SOCIO GERENTE

  
SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO  
C.P.F.: 044.851.969-09  
C.R.C.: PR 057121/O-1  
TÉCNICA CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



  
Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 / 07 / 2017  
Ass.   
PR USO INTERNO

*Aleni Corrado*

*Jaqueline Manom*





CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME

CNPJ nº. 28.127.388/0001-05

I. E. ISENTO

Rua XV de Novembro, nº. 1050, Sala 02, Centro.  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

0.00105

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{50.000,00}{188,00}$$

$$ILG = 265,95$$

$$ILC = \frac{50.000,00}{188,00}$$

$$ILC = 265,95$$

Palmital/PR., 31 de Julho de 2017.

*Solange Ap. C. Carneiro*

Solange Ap<sup>a</sup>. C. Carneiro  
CPF: 044.851.969-09  
Técnica Contábil  
CRC/PR 057121/O-1

*Dhyego*

Dhyego Mehanna Campanini  
CPF: 052.881.389-74  
Sócio Gerente

*Alini*

Alini Carneiro

*Jana*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**ENVELOPE Nº. 01 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2017**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

**LICITANTE: CLINICA ODONTOLÓGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**

**CNPJ/CPF: 28.127.388/0001-05**

**ITEM: 01**

**ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº. 1050, SALA 02, CENTRO, PALMITAL/PR.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1022

Em 31 de Julho 2017

*James de Lima*  
ASSINATURA 8:26 hrs



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 28.127.388/0001-05 Fornecedor : CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA &amp; CAMPANINI LTDA - ME

E-mail:

Endereço : RUA XV DE NOVEMBRO 1050 SALA 02 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: DHY EGO MEHANNA CAMPANINI

CPF: 052.881.389-74

RG: 8.417.228-6

Endereço representante: RUA JANDIR CAMPANINI 407 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12,00	MÊS	2.156,63			2.156,63	25.879,56
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	25.879,56
							TOTAL DA PROPOSTA :	25.879,56

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME  
CNPJ: 28.127.388/0001-05

**CNPJ: 28.127.388/0001-05****Clinica Odontológica Mehanna  
& Campanini Ltda ME**Rua XV de Novembro Nº 1050 Sala 02  
85270-000 Centro Palmital PR

03107

**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**

000108

CNPJ nº. 28.127.388/0001-05

I. E. ISENTO

Rua XV de Novembro, nº. 1050, Sala 02, Centro.  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR**ANEXO III****PROPOSTA DE PREÇOS****CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**, conforme segue:

1-Descrição do serviço, quantidades e preços máximos por mês e valor global.

LOTE: 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid.	Preço máximo	Preço Máximo Total
001	14749	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	12,00	MÊS	2.156,63	25.879,56
<b>TOTAL</b>						<b>25.879,56</b>

**2- VALOR GLOBAL (INCLUINDO O ITEM 01): R\$ 25.879,56 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).****VALOR GLOBAL (INCLUINDO O ITEM 01): R\$ 25.879,56 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

3- Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 60 dias, contados da abertura;

4. Os serviços serão prestados junto às Secretarias Municipais correspondentes, cuja competência estará adstrita às ordens do Prefeito Municipal. A empresa vencedora deverá disponibilizar os profissionais das respectivas áreas, devidamente habilitados junto aos Conselhos Regionais das Categorias os quais terão responsabilidade técnica pelos serviços prestados em todos os setores afetos as secretarias nas quais desempenharão as atividades.

5. Os pagamentos serão realizados no prazo de até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço e após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestados por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

6. Representante legal da empresa: DHYEGO MEHANNA CAMPANINI, brasileiro, solteiro, dentista, CPF nº. 052.881.389-74 e RG nº. 8.417.228-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Jandir Campanini, nº. 407, Centro, na cidade de Palmital/PR.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'DHYEGO' and another that says 'Alini Comrado'.



**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**

**CNPJ nº. 28.127.388/0001-05**

**I. E. ISENTO**

Rua XV de Novembro, nº. 1050, Sala 02, Centro.  
CEP – 85.270-000 - **PALMITAL** – PR

000139

Declaro, para os devidos fins, que estão incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas, tributos, contribuições sociais, previdenciárias, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes até a efetiva execução dos serviços.

Palmital/PR, 31 de Julho de 2017.



---

**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA &**

**CAMPANINI LTDA - ME**

**CNPJ: 28.127.388/0001-05**

**DHYEGO MEHANNA CAMPANINI**

**C. I. nº. 8.417.228-6 SSP-PR**

**CPF: 052.881.389-74**

**CNPJ: 28.127.388/0001-05**

**Clinica Odontológica Mehanna  
& Campanini Ltda ME**

Rua XV de Novembro Nº 1050 Sala 02  
85270-000 Centro Palmital PR



Dhyego  
Almi Conrado



ENVELOPE Nº. 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2017

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

LICITANTE: CLINICA ODONTOLÓGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME

CNPJ/CPF: 28.127.388/0001-05

ITEM: 01

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº. 1050, SALA 02, CENTRO, PALMITAL/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1023.....

Em 31 de julho de 2017.....

*Demanda Lima*  
ASSINATURA 8:26 hrs



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.978.364/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/06/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA ODONTOLOGICA &amp; FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM &amp; OLIVEIRA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MAXIMILIANO VICENTIN</b>	NÚMERO <b>1210</b>	COMPLEMENTO <b>APT 04</b>	
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 9141-6362</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/06/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/07/2017** às **08:16:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and stamps:*  
 - Signature: João Menon  
 - Signature: Almir Conrado  
 - Stamp: [Circular stamp with illegible text]

003112

REGISTRO GERAL: 12.554.581-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/03/2015

NOME: **ALINE CONRADO**

FILIAÇÃO: ANDERSON CONRADO  
ROSILDA DOS SANTOS DE SOUZA

NATURALIDADE: S. MARIA DO OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=PTANGA/PR, SANTA MARIA  
C.NASC=8074, LIVRO=19A, FOLHA=3

CPF: 090.764.999-65

CURTELIA/PR

ASSINATURA DO TITULAR  
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

ASSINATURA DO DIRETOR  
FELICIANO DE ALMEIDA GARRETT

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.554.581-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
Aline Conrado

CARTeira DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
31/07/2014  
Ass.

*Foco Merson*

*Aline Conrado*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA CONRADO,  
MENOM & OLIVEIRA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

ALINE CONRADO, brasileira, maior, solteira, natural de Santa Maria do Oeste/PR, nascida em 10/12/1995, dentista, portadora do CPF nº. 090.764.999-85 e RG nº. 12.554.581-5 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin, nº 1210, apto 04, centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000, SAARA MENOM DOS SANTOS, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/PR, nascida no dia 01/12/1992, fisioterapeuta, portadora do CPF nº. 079.825.639-70 e RG nº. 11.046.528-9 SSP PR residente e domiciliada na Rua Nilton Hallila, sn, Vila Carolo, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, e PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr., nascido em 12/02/1982, fisioterapeuta, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01591385506 DNT-DETRAN-PR e CPF nº 029.820.939-01, residente e domiciliado na Rua Principal, sn, Arroio Pessegueiro, município de Palmital/Pr., CEP: 85.270-000., constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

*Aline Conrado*

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA e terá sua sede e foro à Rua Maximiliano Vicentin, nº 1210, ap 04, centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) dividido em 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
ALINE CONRADO	25.000	R\$ 25.000,00
SAARA MENOM DOS SANTOS	25.000	R\$ 25.000,00
PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	75.000	R\$ 75.000,00

*Saara Menom*

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será de: (Cnae: 8630-5/04 – Clínica de Odontologia. (Cnae: 8650-0/04) Clínica de Fisioterapia e (Cnae: 8650-0/01) Atividades de Enfermagem.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 08 de Junho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*[Handwritten signature]*

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios ALINE CONRADO, SAARA MENOM DOS SANTOS e PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28/07/2016  
ASS. [Handwritten signature]

*[Handwritten signatures: Peterson Juliano Martins de Oliveira, Aline Conrado, Saara Menom]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2017 16:30 SOB Nº 41208595809.  
PROTOCOLO: 172416051 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702240009. NIRE: 41208595809.  
CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM &  
OLIVEIRA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA CONRADO,**  
**MENOM & OLIVEIRA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo fixar um retirada de pró-labore mensal.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

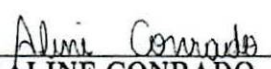
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.  
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 08 de Junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
20 / 07 / 2017  
Ass.   
PI/ USO INTERNO

  
ALINE CONRADO

  
SAARA MENOM DOS SANTOS

  
PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA

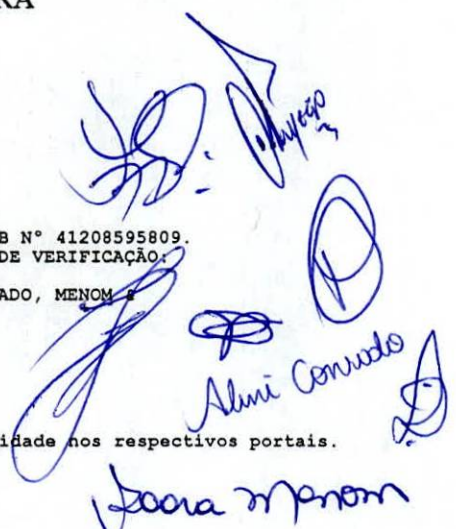
Tabelionato SCHON  
Tabelionato SCHON  
Tabelionato SCHON



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2017 16:30 SOB Nº 41208595809.  
PROTOCOLO: 172416051 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702240009. NIRE: 41208595809.  
CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM &  
OLIVEIRA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO,  
MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**

003115

**CNPJ nº. 27.978.364/0001-05**

**I. E. ISENTO**

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2017  
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017**

O signatário da presente, a senhora **ALINE CONRADO**, representante legalmente constituído da proponente **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 31 de Julho de 2017.

*Aline Conrado*

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA,  
CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**

**CNPJ: 27.978.364/0001-05**

**ALINE CONRADO**

**C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR**

**CPF: 090.764.999-85**

**CNPJ: 27.978.364/0001-05**

**Clinica Odontológica & Fisioterapeuta,  
Conrado, Menom & Oliveira LTDA ME**

Rua Maximiliano Vicentin Nº 1210 APT 04  
85270-000 Centro Palmital PR

*[Handwritten signatures]*  
*Aline Conrado*  
*Josara Menon*

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 28/07/2017

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **27.978.364/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 16/06/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Handwritten signatures in blue ink. One signature is clearly legible as "Alini Conrado". Other signatures are less legible but appear to be "Joana Menom" and "Almeida".



**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO,  
MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**

000117

**CNPJ nº. 27.978.364/0001-05**

**I. E. ISENTO**

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2017  
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017**

Declaro para os devidos fins que a empresa **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.978.364/0001-05, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Palmital/PR, 31 de Julho de 2017.

*Alinéa Conrado*

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA,  
CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**

**CNPJ: 27.978.364/0001-05**

**ALINE CONRADO**

**C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR**

**CPF: 090.764.999-85**

**CNPJ: 27.978.364/0001-05**

**Clinica Odontológica & Fisioterapeuta,  
Conrado, Menom & Oliveira LTDA ME**

Rua Maximiliano Vicentin Nº 1210 APT 04  
85270-000 Centro Palmital PR

*Alinéa Conrado*  
*Lucia Menom*

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO,  
MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**

000118

**CNPJ nº. 27.978.364/0001-05**

**I. E. ISENTO**

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO X**

**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2017  
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017**

A representante da empresa **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.978.364/0001-05, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr<sup>a</sup>. **ALINE CONRADO**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Palmital/PR, 31 de Julho de 2017.

*Aline Conrado*

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA,  
CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**  
CNPJ: 27.978.364/0001-05  
ALINE CONRADO  
C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR  
CPF: 090.764.999-85

**CNPJ: 27.978.364/0001-05**

**Clinica Odontológica & Fisioterapeuta,  
Conrado, Menom & Oliveira LTDA ME**

Rua Maximiliano Vicentin Nº 1210 APT 04  
85270-000 Centro Palmital PR

*Joana Menom*  
*Almeida*  
*Almeida*  
*Almeida*  
*Almeida*



**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO,  
MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**

000119

**CNPJ nº. 27.978.364/0001-05**

**I. E. ISENTO**

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO XI**

**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2017  
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017**

A representante da empresa **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.978.364/0001-05, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr<sup>a</sup>. **ALINE CONRADO**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes habilitados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 31 de Julho de 2017.

*Aline Conrado*

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA,  
CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**

**CNPJ: 27.978.364/0001-05**

**ALINE CONRADO**

**C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR**

**CPF: 090.764.999-85**

**CNPJ: 27.978.364/0001-05**

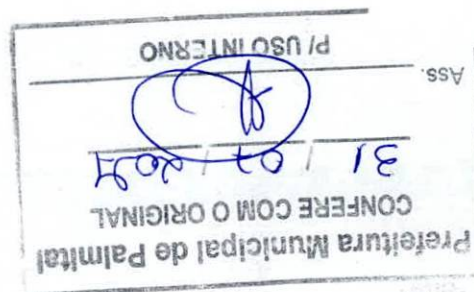
**Clinica Odontológica & Fisioterapeuta  
Conrado. Menom & Oliveira LTDA ME**

Rua Maximiliano Vicentin Nº 1210 APT 04  
85270-000 Centre Palmital PR

*[Handwritten signatures and initials]*  
*Aline Conrado*  
*Joana Menom*



INSTITUTO  
DOCUSSE DE  
OSTEOPATIA E  
TERAPIA MANUAL



# Certificado

O Instituto Docusse de Osteopatia e Terapia Manual certifica que **PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA** concluiu o curso de formação em Osteopatia Estrutural, realizado entre junho de 2013 à setembro de 2014, com carga horária de 360 horas.

Presidente Prudente, 14 de setembro de 2014

Antônio José Docusse Filho

COORDENADOR

- Introdução à Metodologia Osteopática
- Lombar
- Ilíaco
- Sacro
- Torácica e Costelas
- Cervical
- Mobilização do Sistema Nervoso
- Complexo Articular do Ombro
- Cotovelo, Punho e Mão
- Joelho, Tornozelo e Pé
- Quadril e Charneiras T12-L1 / L5-S1
- Charneiras O.A.A. C7-T1



000121



POLEGAR DIREITO



Identidade Civil No.: 12.554.581-5 Orgao: SESP UF: PR Data: 05/03/2015

Identidade Eleitoral No.: 103035230604 Zona: 134 Secao: 109 UF: PR

Inscricao no CRO Livro: AZ65 Folha: 7 Processo: 418/2017 Data: 13/03/2017

Registro no CFO Livro: AZ882 Folha: 143 Processo: 5915/2017 Data: 13/03/2017

Observacoes Gerais Tipo sanguineo: 0 POSITIVO Doador: NAO INFORMADO

*Aline Conrado*  
Assinatura do Portador



**TABELIONATO SCHON**  
Rua XV de Novembro, 826, Fone: (42) 3657-1203  
Ivete Mormino Schon - Tabeliã

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, conforme a original, do que dou fé.

Obs: \_\_\_\_\_  
Palmital - PR de sete de Julho de 2017

*[Signature]*  
**Lulz Augusto Silva dos Santos**  
ESC. JURAMENTADO

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil  
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANA Inscricao: PR-CD-27224

Tipo: CIRURGIA-DENTISTA

Nome: ALINE CONRADO

Pai: ANDERSON CONRADO

Mae: ROSILDA DOS SANTOS DE SOUZA

C.P.F.: 090.764.999-85 Nascimento: 10/12/1995 Naturalidade: SANTA MARIA DO OESTE - PR

CURITIBA, 13 MAR 2017.

AGUINALDO COELHO DE FARIAS, CD  
Presidente do CRO-PR

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS - ART. 1º - LEI 6206, DE 7 DE MAIO DE 1975

VALIDA NA COR GREYA

*[Signatures]*  
Aline Conrado  
Ivete Mormino  
Lulz Augusto Silva dos Santos

000122

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 8ª. REGIÃO  
 CREFITO 8

LICENÇA TEMPORÁRIA DE TRABALHO Nº 9968 LTT-F  
 VALIDADE ATÉ: 14/06/2017

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

Nome  
 DRA. SAARA MENOM DOS SANTOS

Filiação  
 JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
 ZENINHA MENOM

Naturalidade  
 PALMITAL - PR

R.G  
 11.046.528-9

Título de Eleitor  
 097945970680

Data de Nascimento  
 01/12/1992

C.P.F  
 07982563970



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Centro de Cursos e Exames  
 Rua XV de Novembro, 620, Fone: (42) 3657-1203

2009 13 0456 18072094  
 para  
 FISCALIZAÇÃO

Tabellionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia

TABELA C.F. 1567990N

Graduação - Tronco Profissional  
 FISIOTERAPEUTA

ies - Instituição de Ensino Superior  
 FACULDADE GUAIRACÁ

Data da Colação de Grau: 22/01/2016  
 DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO EXPEDIDA PELO IES EM 22/01/2016  
 registrado no livro/folha Nº 9/132

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO COFFITO  
 Nº 244 DE 28/11/2002 E CONCEDE AO PORTADOR PERMISSÃO PARA O EXERCÍCIO  
 PROFISSIONAL EM FISIOTERAPEUTA  
 NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DESTES CONSELHO REGIONAL PELO PERÍODO DE  
 VALIDADE CONSIGNADO.

Curitiba, 14 Junho 2016

*Saara Menom*  
 Assinatura

*Dr. Abdur Augusto Zeghibi*  
 Presidente

TABELA C.F. 1567990N  
 Rua XV de Novembro, 620, Fone: (42) 3657-1203  
 Ivete Mormino Schon - Tabellária

AUTENTICAÇÃO  
 Autentico a presente fotocópia, conforme  
 a original, do que dou fé.

Obs:  
 Palmital - PR 22 de Junho de 2016

*Lúcia Silveira Camargo*  
 ESC. Juramentada

*Saara Menom*  
*Alini Corrêa*



000123

IDENTIDADE CIVIL	6.864.507-7	01/07/93	SSP/PR
NÚMERO IDENTIDADE ELEITORAL	070078820639	PR/134*	IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE
NÚMERO			029.820.939-01
OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS (Nas áreas de habilitação não de Terceira Ocupacional)		CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA	INSCRIÇÃO NO CIC DO MF
<p><i>Peterson Juliano Martins de Oliveira</i></p> <p>ASSINATURA DO PORTADOR</p>			

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO	
FISIOTERAPIA	INSCRIÇÃO - CREGTO - 96364-F
NOME: PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA	
FILIAÇÃO: PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA	
OLINDA SIMIANO DE OLIVEIRA	
LOCAL DO NASCIMENTO (Cidade - Estado ou País)	PTANGA-PR
DATA DO NASCIMENTO	12/02/82
LOCAL DA EMISSÃO	CURITIBA - PR
DATA DA EMISSÃO	29/02/08
<p><i>Dr. Roberto Mattar Cepeda</i></p> <p>PRESIDENTE</p>	
LEI N.º 2087/87	LEI N.º 216/71

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 31/07/2017  
 Ass.   
 P/ USO INTERNO

2

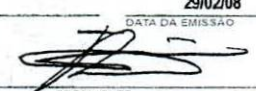
*Joana Inês de Almeida*

000124

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

<b>FISIOTERAPIA</b>	INSCRIÇÃO: CREDITO - <b>96364-F</b>
<b>PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA</b>	
NOME: <b>PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA</b>	
FILIAÇÃO: <b>OLINDA SIMIANO DE OLIVEIRA</b>	
<b>PITANGA-PR</b>	<b>12/02/82</b>
LOCAL DO NASCIMENTO (Cidade - Estado ou País)	DATA DO NASCIMENTO
<b>CURITIBA - PR</b>	<b>29/02/08</b>
LOCAL DA EMISSÃO	DATA DA EMISSÃO

  
 PRESIDENTE  
*Dr. Roberto Mattar Cepeda*

LEI Nº 6.206-7, 5.75  
LEI Nº 6.318-17, 12, 75

IDENTIDADE CIVIL: **6.864.507-7** DATA DE EMISSÃO: **01/07/93** ÓRGÃO EMITENTE: **SSP/PR**


NÚMERO IDENTIDADE ELEITORAL: **070078820639** CIRCUNSCRIÇÃO ZONA: **PR/134\*** IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE: **029.820.939-01**

NÚMERO: \_\_\_\_\_ CIRCUNSCRIÇÃO ZONA: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO NO CIO DO MF: \_\_\_\_\_ CONTROLE: \_\_\_\_\_

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS  
(Nas áreas de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional)

*Peterson Juliano Martins de Oliveira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

FOTOGRAFIA



*Jana Marim*

*Almi Conrado*

*Almeida*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA CONRADO,**  
**MENOM & OLIVEIRA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**ALINE CONRADO**, brasileira, maior, solteira, natural de Santa Maria do Oeste/PR, nascida em 10/12/1995, dentista, portadora do CPF nº. 090.764.999-85 e RG nº. 12.554.581-5 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin, nº 1210, apto 04, centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000, **SAARA MENOM DOS SANTOS**, brasileira, maior, solteira, natural de Palmital/PR, nascida no dia 01/12/1992, fisioterapeuta, portadora do CPF nº. 079.825.639-70 e RG nº. 11.046.528-9 SSP PR residente e domiciliada na Rua Nilton Hallila, sn, Vila Carolo, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, e **PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/Pr., nascido em 12/02/1982, fisioterapeuta, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01591385506 DNT-DETRAN-PR e CPF nº 029.820.939-01, residente e domiciliado na Rua Principal, sn, Arroio Pessegueiro, município de Palmital/Pr., CEP: 85.270-000., constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

*Aline Conrado*

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Maximiliano Vicentin, nº 1210, ap 04, centro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social será de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) dividido em 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
ALINE CONRADO	25.000	R\$ 25.000,00
SAARA MENOM DOS SANTOS	25.000	R\$ 25.000,00
PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA	25.000	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>75.000</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>

*Saara Menom*

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social será de: (Cnae: 8630-5/04 – Clínica de Odontologia. (Cnae: 8650-0/04) Clínica de Fisioterapia e (Cnae: 8650-0/01) Atividades de Enfermagem.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciará suas atividades em 08 de Junho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá aos sócios **ALINE CONRADO, SAARA MENOM DOS SANTOS e PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Secretaria Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28 / 07 / 2017  
Ass. *[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2017 16:30 SOB Nº 41208595809.  
PROTOCOLO: 172416051 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702240009. NIRE: 41208595809.  
CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM &  
OLIVEIRA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Aline Conrado*

*João Menom*



**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA CONRADO,  
MENOM & OLIVEIRA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo fixar um retirada de pró-labore mensal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 08 de Junho de 2017.

*Aline Conrado*  
**ALINE CONRADO**

*Saara Menom dos Santos*  
**SAARA MENOM DOS SANTOS**

*Peterson Juliano Martins de Oliveira*  
**PETERSON JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA**

Tabelionato SCHON  
Tabelionato SCHON  
Tabelionato SCHON

*Aline Conrado*

*[Handwritten signatures]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2017 16:30 SOB N° 41208595809.  
PROTOCOLO: 172416051 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702240009. NIRE: 41208595809.  
CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM &  
OLIVEIRA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Saara Menom*

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
28/07/2017  
Ass. *[Signature]*




**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

000127

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.978.364/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/06/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA ODONTOLOGICA &amp; FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM &amp; OLIVEIRA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MAXIMILIANO VICENTIN</b>	NÚMERO <b>1210</b>	COMPLEMENTO <b>APT 04</b>	
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 9141-6362</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/06/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/07/2017** às **08:57:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

# Prefeitura Municipal de Palmital 000128

Estado do Paraná

Departamento de Tributação e Fiscalização

## ALVARÁ DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO



N. ALVARÁ

41184

**Razão Social: CLÍNICA ODONTOLOGIA E  
FISIOTERAPIA, CONRADO, MENOM E OLIVEIRA - ME**

**Nome Fantasia: \*\*\*\*\***

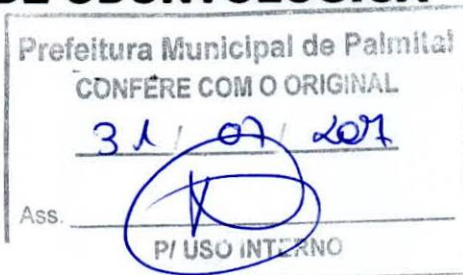
**Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN**

**Bairro: CENTRO**

**Nº 1210**

**Atividades: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**

**Observações:**



**Cad. Econômico: 00004608 Cnpj/Cpf: 27978364000105**

**Restrições:**

PALMITAL/PR, quarta-feira, 26 de julho de 2017

Validade Até: 31/12/2017

JOÃO FLAVIO MARIOT  
Secretário de Finanças  
Portaria nº 003/2017

Rafael Andrade Almeida  
Matricula 51275  
Técnico de Controle de Tributação

Joana Menom

Aleni Conrado





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000129

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**  
CNPJ: **27.978.364/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:37:49 do dia 28/07/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/01/2018.

Código de controle da certidão: **72D6.CAE4.715C.3272**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Aleni Conrado*  
*Josia Menom*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016661876-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.978.364/0001-05**

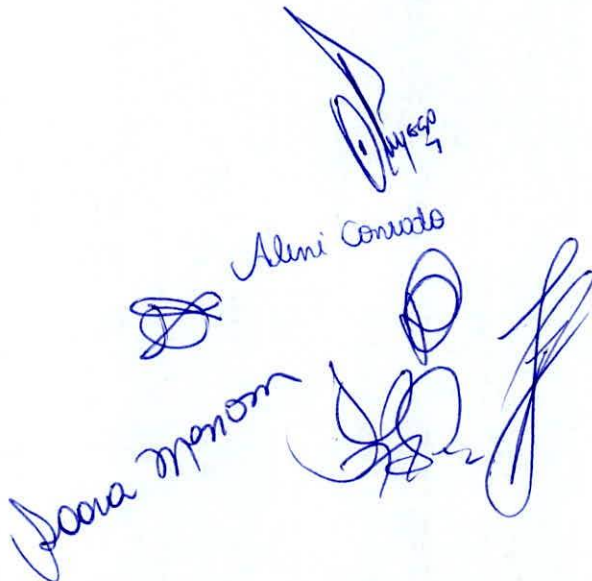
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/11/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Handwritten signatures in blue ink, including the name "Aleni Corrado" and other illegible signatures.





**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**Setor de Tributação**

Certidão Número

572

000131

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

Alvará: 41184

Data Abertura: 16/06/2017

CMC:

CGCM: 000000000000004631

CLÍNICA ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA, CONRADO, MENOM E OLIVEIRA - M

Cadastro: 2 00004608

Inscrição

CPF/CNPJ: 27.978.364/0001-05

Quadra:

Lote:

Unidade:

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN,

Nro.: 1210

Complemento: APTO 04

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

**VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 27 de julho de 2017.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

Aleni Conrado

João Menom



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27978364/0001-05  
**Razão Social:** CLINICA ODONTOLOGICA E FISIOTERAPEUTA CONRADO MENOM E O  
**Endereço:** R MAXIMILIANO VICENTIN 1210 APT 04 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2017 a 08/08/2017

**Certificação Número:** 2017071006395567410587

Informação obtida em 28/07/2017, às 14:47:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Almi Conrado

Josia Menom



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**Nome: CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM &  
OLIVEIRA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.978.364/0001-05

Certidão nº: 134420296/2017

Expedição: 28/07/2017, às 08:53:24

Validade: 23/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM &  
O L I V E I R A L T D A - M E**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**27.978.364/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Jana Menom*  
*Aleni Conrado*



134

Prefeitur  
CONFERE O TÍTULO DE  
31 / 07 / 2007

usando  
assinatura  
Aluno  
Comandante



# Faculdade Inga

Maringá - Paraná



O Diretor da Faculdade Inga,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 03 de dezembro de 2005, do Curso de  
Graduação em Fisioterapia e a colação de grau em 16 de dezembro de 2005, confere o título de  
Bacharel em Fisioterapia a

## Peterson Juliano Martins de Oliveira,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,  
nascido a 12 de fevereiro de 1982, RG 6.864.507-7 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 19 de dezembro de 2005.

\_\_\_\_\_  
Diretor Acadêmico

\_\_\_\_\_  
Diplomado

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral



## CERTIDÃO

O Diretor Geral da Faculdade Guairacá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **FISIOTERAPIA - BACHARELADO**, em 15 de dezembro de 2015 e a imposição de Grau em 22 de janeiro de 2016, confere o título de **BACHARELA** em **FISIOTERAPIA**, a


**SAARA MENOM DOS SANTOS,**


brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 01 de dezembro de 1992, portadora da Carteira de Identidade Nº. 11.046.528-9/PR, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, até que seu Diploma de Graduação seja registrado.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

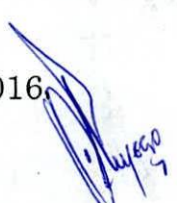


Guarapuava, 22 de janeiro de 2016.

Renovação do Reconhecimento pela Portaria Nº. 821, de 30/12/2014, publicado no D.O.U. em 02/01/2015.

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
31/01/2016  
Ass.   
PI/USO INTERNO

  
Prof. Ms. Juarez Matias Soares  
Diretor Geral  
Port. Nº 001/2015 - SESG



  
  
  
Rua XV de Novembro, 7050 | Centro  
Guarapuava - PR | CEP 85010-000  
Fone/Fax: (42) 3622-2000  
Site: guairaca.com.br  
E-mail: faleconosco@faculdadeguairaca.com.br



Dono  
Lendy  
Assim  
Aluno  
Conrado



# Centro Universitário de Maringá

Estado do Paraná



UniCesumar

⊙ Reitor do Centro Universitário de Maringá,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 20 de dezembro de 2016, do  
Curso de Graduação em Odontologia e a colação de grau  
em 02 de fevereiro de 2017, confere o título de Bacharela em Odontologia a

Prefeitura Municipal de Palmeira

CONFERE COM O ORIGINAL

31/07/2017

Ass.

P/ USO INTERNO

## Aline Conrado,

brasileira, natural do Estado do Paraná,  
nascida a 10 de dezembro de 1995, RG 125545815/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.  
Maringá, 02 de fevereiro de 2017.

Claudio Ferdinandi  
Pró-Reitor Acadêmico

Wilson de Matos Silva  
Reitor

Aline Conrado

Diplomada

Handwritten marks at the bottom right corner.



**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO,  
MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**

**CNPJ nº. 27.978.364/0001-05**

**I. E. ISENTO**

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

00-137

**DECLARAÇÃO DE APTIDÃO**

A empresa **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.978.364/0001-05, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representada por sua sócia gerente a Sr<sup>a</sup>. **ALINE CONRADO**, brasileira, maior, solteira, dentista, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.554.581-5 SSP-PR e do CPF nº. 090.764.999-85, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA para os devidos fins que desempenha as atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme diplomas em anexo.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Palmital/PR, 31 de Julho de 2017.

*Aline Conrado*

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA,  
CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**

**CNPJ: 27.978.364/0001-05**

**ALINE CONRADO**

**C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR**

**CPF: 090.764.999-85**

*Jaqueline Menom*

*Aline Conrado*

*Aline Conrado*

*Aline Conrado*

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO,  
MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**

000138

**CNPJ nº. 27.978.364/0001-05**

**I. E. ISENTO**

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO XIII**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Departamento de Licitação**

**Comissão de Licitação**

Data de Emissão: 31/07/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2017

Edital: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017

Fornecedor: CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM &  
OLIVEIRA LTDA - ME

Endereço: Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro, Palmital/PR.

CNPJ/MF: 27.978.364/0001-05

ITEM: 02, 03 e 04

**DECLARAÇÃO**

Declaro que recebi o Edital e Anexos da Licitação do Município de Palmital – PR, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017, referente ao Edital CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Palmital/PR, 31 de Julho de 2017.

*Aline Conrado*

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA,  
CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**

**CNPJ: 27.978.364/0001-05**

**ALINE CONRADO**

**C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR**

**CPF: 090.764.999-85**

**CNPJ: 27.978.364/0001-05**

**Clinica Odontológica & Fisioterapeuta  
Conrado. Menom & Oliveira LTDA ME**

Rua Maximiliano Vicentin Nº 1210 APT 04  
85270-000 Centro Palmital PR

*Wana Menom*  
*Aline Conrado*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*





### Certidão Negativa

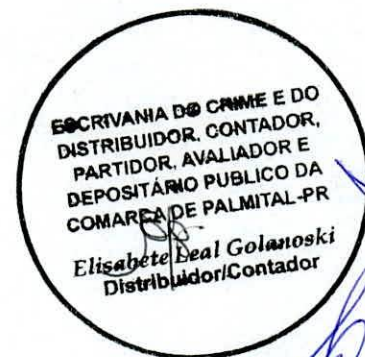
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### CLINICA ODONTOLOGICO E FISIOTERAPEUTA, MENON E OLIVEIRA LTDA ME

CNPJ 27.978.364/0001-05 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 14 de Julho de 2017.

  
**ELISABETE LEAL GOLANOSKI**  
Escrivã  
Matricula - 8874



Josina Menon

Aleni Comodó

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO,  
MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**

**CNPJ nº. 27.978.364/0001-05**

**I. E. ISENTO**

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

00-140

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE  
HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2017  
EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017**

A Empresa **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.978.364/0001-05, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representada por sua Sócia Gerente a Sr<sup>a</sup>. **ALINE CONRADO**, dentista, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.554.581-5 SSP-PR e do CPF nº. 090.764.999-85, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA nº. 001/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 31 de Julho de 2017.

*Aline Conrado*

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA,  
CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**

**CNPJ: 27.978.364/0001-05**

**ALINE CONRADO**

**C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR**

**CPF: 090.764.999-85**

**CNPJ: 27.978.364/0001-05**

**Clinica Odontológica & Fisioterapeuta,  
Conrado, Menom & Oliveira LTDA ME**

Rua Maximiliano Vicentin Nº 1210 APT 04  
85270-000 Centro Palmital PR

*Josia Menom*

*Alina Conrado*  
*Alina Conrado*  
*Alina Conrado*



**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO,  
MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**

**CNPJ nº. 27.978.364/0001-05**

**I. E. ISENTO**

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2017  
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017**

Ref.: Concorrência nº. 001/2017

A Empresa **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.978.364/0001-05, por intermédio de sua Sócia Gerente a Sr<sup>a</sup>. **ALINE CONRADO**, dentista, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.554.581-5 SSP-PR e do CPF nº. 090.764.999-85, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Palmital/PR, 31 de Julho de 2017.

*Aline Conrado*  
\_\_\_\_\_  
**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA,  
CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**  
**CNPJ: 27.978.364/0001-05**  
**ALINE CONRADO**  
**C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR**  
**CPF: 090.764.999-85**

**CNPJ: 27.978.364/0001-05**  
**Clinica Odontológica & Fisioterapeuta,**  
**Conrado, Menom & Oliveira LTDA ME**  
Rua Maximiliano Vicentin Nº 1210 APT 04  
85270-000 Centro Palmital PR

*Alina Conrado*  
*Alina Conrado*  
*Joana Menom*  
*Joana Menom*

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**

**CNPJ nº. 27.978.364/0001-05**

**I. E. ISENTO**

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2017**

**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017**

A Sr<sup>a</sup>. **ALINE CONRADO**, brasileira, maior, solteira, dentista, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.554.581-5 SSP-PR e do CPF nº. 090.764.999-85, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.978.364/0001-05, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital CONCORRÊNCIA 001/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017 CONCORRÊNCIA 001/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 31 de Julho de 2017.

Alini Conrado  
**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA,  
CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**

**CNPJ: 27.978.364/0001-05**

**ALINE CONRADO**

**C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR**

**CPF: 090.764.999-85**

**CNPJ: 27.978.364/0001-05**

**Clinica Odontológica & Fisioterapeuta,  
Conrado, Menom & Oliveira LTDA ME**

Rua Maximiliano Vicentin Nº 1210 APT 04  
85270-000 Centro Palmital PR

*Alini Conrado*  
*Alini Conrado*  
*Alina Menom*



**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO,  
MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**

**CNPJ nº. 27.978.364/0001-05**

**I. E. ISENTO**

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2017  
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017**

À Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital – PR

Declaro para os fins de licitação, que estou apto à contratar com o Poder Público, que não sou declarado inidôneo por nenhuma pessoa jurídica de direito público ou privado, inexistindo, desta forma, qualquer impedimento legal para a participação de procedimentos licitatórios e contratação com o Poder Público.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Palmital/PR, 31 de Julho de 2017.

*Aline Conrado*  
\_\_\_\_\_  
**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA,  
CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**  
**CNPJ: 27.978.364/0001-05**  
**ALINE CONRADO**  
**C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR**  
**CPF: 090.764.999-85**

**CNPJ: 27.978.364/0001-05**

**Clinica Odontológica & Fisioterapeuta.  
Conrado, Menom & Oliveira LTDA ME**

Rua Maximiliano Vicentin Nº 1210 APT 04  
85270-000 Centre Palmital PR

*Juana Menom*  
*Aline Conrado*  
*[Handwritten signatures]*

000143

000144

# TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "15" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "15" e servira de DIARIO numero "1" da empresa abaixo relacionada, referente ao Período de 16/06/2017 a 30/06/2017.

Nome : CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM, & OLIVEIRA LTDA ME  
Endereço : RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1210  
Cidade : PALMITAL - PR  
Inscrição Estadual : ISENTO  
C.N.P.J.-M.F. : 27.978.364/0001-05

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41208595809 p/despaço em 16/06/2017



PALMITAL, 16 de Junho de 2017.

*Aline Conrado*

ALINE CONRADO  
C.P.F.: 090.764.999-85  
SOCIA GERENTE

*Solange Ap. Chaves Carneiro*

SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO  
C.P.F. : 044.851.969-09  
C.R.C. : PR 057121/O-1  
TÉCNICA CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
**Termo de Autenticação** 17/067988-8  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
GUARAPUAVA JUNTA COMERCIAL  
**17 JUL. 2017**  
JUNTA ANTONICZE  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

*Aline Conrado*

*Joana Menom*



**Balanco Patrimonial - Comparativo**

FOLHA :

000145

Empresa: CLINICA O & F, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME

CNPJ: 27.978.364/0001-05

	30.06.2017 a 30.06.2017	16.06.2017 a 16.06.2017
ATIVO	75.000,00	75.000,00
CIRCULANTE	75.000,00	75.000,00
DISPONIVEIS	75.000,00	75.000,00
CAIXA	75.000,00	75.000,00
CAIXA	75.000,00	75.000,00
PASSIVO	75.000,00	75.000,00
CIRCULANTE	188,00	0,00
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	188,00	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	188,00	0,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	188,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	74.812,00	75.000,00
CAPITAL SOCIAL	74.812,00	75.000,00
CAPITAL EM RESERVAS	75.000,00	75.000,00
CAPITAL SOCIAL	75.000,00	75.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	-188,00	0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	-188,00	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 75.000,00 SETENTA E CINCO MIL REAIS

PALMITAL (PR), 30 de junho de 2017

*Alini Conrado*

ALINE CONRADO  
CPF - 090.764.999-85  
SOCIA GERENTE

*Solange Ap. Chaves Carneiro*

SOLANGE APARECIDA C. CARNEIRO  
CPF -044.851.969-09  
CRC -PR 057121/O-1  
TÉCNICA CONTÁBIL

*[Handwritten signatures]*  
Alini conrado

CLINICA O & F, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME  
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 1210, CENTRO  
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000  
CNPJ: 27.978.364/0001-05

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO (DRE), REALIZADO  
NO PERÍODO DE 16/06/2017 A 30/06/2017, COMO SEGUE:

( + )	RECEITA OPERACIONAL BRUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	-	R\$	-
( - )	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA IMP. INCIDENTES S/ P. DE SERVIÇOS	R\$		R\$	22222
	SIMPLES NACIONAL	R\$	-	R\$	22222
( = )	LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$		R\$	22222
( - )	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$		R\$	188,00
	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	188,00		
( = )	PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	(188,00)		

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO (DRE)", ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 2017, NO VALOR DE R\$ 188,00 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 30 DE JUNHO DE 2017.

Alini Conrado  
ALINE CONRADO  
CPF: 090.764.999-85  
SÓCIA GERENTE

Solange Ap. Chaves Carneiro  
SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO  
CPF: 044.851.969-09  
CRC: PR 057121/O-1



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS  
CLINICA O & F, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME  
CNPJ : 27.978.364/0001-05  
Descricao

Junho/2017  
Data : 30/06/2017  
Folha : 8  
Valor

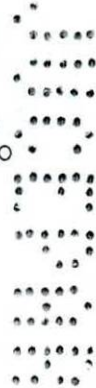
000147

PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	188,00
SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	(188,00)

PALMITAL(PR) ,30 de Junho de 2017

*Aline Conrado*  
ALINE CONRADO  
CPF : 090.764.999-85  
SOCIA GERENTE

*Solange Ap. Chaves Carneiro*  
SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO  
CPF : 044.851.969-09  
CRC : PR 057121/O-1



*Joana Menon*  
*Aline Conrado*  
*[Signature]*

00.148

<b>I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:</b>		
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$	188,00
( + ) DEPRECIAÇÃO	R\$	-
( - ) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$	-
( - ) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$	-
( + ) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$	-
( - ) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$	-
( + ) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$	-
( - ) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$	-
( = ) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$	188,00
<b>II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:</b>		
( - ) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$	-
( + ) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$	-
( = ) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$	-
<b>III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:</b>		
( + ) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$	-
( + ) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$	-
( - ) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$	-
( - ) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$	-
( = ) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$	-
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: ( I + II + III )	R\$	188,00
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$	188,00
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$	188,00

PALMITAL/PR., 30 DE JUNHO DE 2017.

Alini Conrado  
ALINE CONRADO  
CPF: 090.764.999-85  
SÓCIA GERENTE

Solange Ap. Chaves Carneiro  
SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO  
CPF: 044.851.969-09  
CRC: PR 057121/O-1

*[Handwritten signatures and initials]*  
Alini Conrado



EMPRESA: CLINICA O & F, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME FOLHA: 10  
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, N°. 1210, CENTRO, PALMITAL/PR  
CNPJ: 27.978.364/0001-05

000149

NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

A empresa CLINICA O & F, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°. 27.978.364/0001-05, situada na Rua Maximiliano Vicentin, n°. 1210, Centro, Palmital/Pr., Iniciou suas atividades em 16/06/2017 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n°. 41208595809, enquadra-se no regime de Tributação do Simples Nacional e dedica-se aos ramos de (CNAE: 86.30-5-04) Atividade Odontológica; (CNAE: 86.50-0-01) Atividades de enfermagem; (CNAE: 86.50-0-04) Atividades de fisioterapia; a empresa trabalha atualmente, com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis, foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e o resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela ITG 1.000 Resolução CFC n° 1.418/2012.

A empresa não possui hoje ativo imobilizado, não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), divididos em 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para a Sócia Aline Conrado a quantia de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para a Sócia Sáfia Menom dos Santos a quantia de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) e para o Sócio Peterson Juliano Martins de Oliveira a quantia de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Palmital/Pr., 30 de Junho de 2017.

Aline Conrado  
ALINE CONRADO  
CPF: 090.764.999-85  
SÓCIA GERENTE

Solange Aparecida Chaves Carneiro  
SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO  
CPF: 044.851.969-09  
CRC: PR 057121/O-1

*(Handwritten signatures and initials)*  
Aline Conrado  
Menom  
Oliveira

# TERMO DE ENCERRAMENTO

0.0150

Contém o presente Livro Mercantil "15" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "15" e serviu de DIARIO numero "1" da empresa abaixo relacionada, referente ao Período de 16/06/2017 a 30/06/2017.

Nome : CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM, & OLIVEIRA LTDA ME  
Endereço : RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1210  
Cidade : PALMITAL - PR  
Inscrição Estadual : ISENTO  
C.N.P.J.-M.F. : 27.978.364/0001-05

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41208595809 p/despacho em 16/06/2017

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANA



PALMITAL, 30 de Junho de 2017.

*Aline Conrado*

ALINE CONRADO  
C.P.F.: 090.764.999-85  
SOCIA GERENTE

*Solange Aparecida Chaves Carneiro*

SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO  
C.P.F.: 044.851.969-09  
C.R.C.: PR 057121/O-1  
TÉCNICA CONTÁBIL

*[Handwritten signatures]*  
*Alina Conrado*  
*Joana Menom*



**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM &  
OLIVEIRA LTDA - ME**

**CNPJ nº. 27.978.364/0001-05**

**I. E. ISENTO**

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000151

**ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

$$ILG = \frac{75.000,00}{188,00}$$

$$ILG = 398,93$$

$$ILC = \frac{75.000,00}{188,00}$$

$$ILC = 398,93$$

Palmital/PR., 31 de Julho de 2017.

Solange Ap<sup>a</sup>. C. Carneiro  
Solange Ap<sup>a</sup>. C. Carneiro  
CPF: 044.851.969-09  
Técnica Contábil  
CRC/PR 057121/O-1

Aline Conrado  
Aline Conrado  
CPF: 090.764.999-85  
Sócia Gerente

Joana Menom

Aline Conrado  
Aline Conrado



# FACULDADE GUAIRACÁ

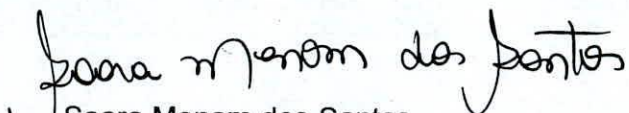
Recredenciada pela Portaria/ MEC nº. 1.087, de 31 de Agosto de 2012

O Diretor da Faculdade Guairacá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FISIOTERAPIA, em 15 de dezembro de 2015, confere o título de BACHARELA em FISIOTERAPIA, a

## SAARA MENOM DOS SANTOS,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 01 de dezembro de 1992, portadora da Carteira de Identidade Nº. 11.046.528-9/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 22 de janeiro de 2016.

  
Saara Menom dos Santos  
Graduada

  
Prof. Ms. Juarez Matias Soares  
Diretor Geral



031152



**ENVELOPE Nº. 01 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2017**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

**LICITANTE: CLINICA ODONTOLÓGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**

**CNPJ/CPF: 27.978.364/0001-05**

**ITEM: 02, 03 e 04**

**ENDEREÇO: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 1210, APTO 04, CENTRO, PALMITAL/PR.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1021.....

Em 31 de Julho de 2017.....

*Amélia Lima*  
ASSINATURA 8120hs

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO,  
MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**

**CNPJ nº. 27.978.364/0001-05**

**I. E. ISENTO**

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000154

**ANEXO III**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I**, conforme segue:

1-Descrição do serviço, quantidades e preços máximos por mês e valor global.

LOTE: 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid.	Preço máximo	Preço Máximo Total
002	14748	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	12,00	MÊS	3.155,11	37.861,32
003	14747	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FISIOTERAPEUTA 20 HORAS SEMANAIS (SENDO 10 HORAS PERÍODO DA MANHÃ E 10 HORAS PERÍODO DA TARDE)	12,00	MÊS	2.171,77	26.061,24
004	14746	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM OSTEOPATIA 20 HORAS	12,00	MÊS	2.807,82	33.693,84
<b>TOTAL</b>						<b>RS 97.616,40</b>

2- VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS ITENS 02, 03, 04): RS 97.616,40 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais e Quarenta Centavos).

VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS ITENS 02, 03, 04): RS 97.616,40 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais e Quarenta Centavos).

Alini Conrado  
Joana Menom

1



**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO,  
MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**

**CNPJ nº. 27.978.364/0001-05**

**I. E. ISENTO**

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro.  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000155

- 3- Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 60 dias, contados da abertura;
4. Os serviços serão prestados junto às Secretarias Municipais correspondentes, cuja competência estará adstrita às ordens do Prefeito Municipal. A empresa vencedora deverá disponibilizar os profissionais das respectivas áreas, devidamente habilitados junto aos Conselhos Regionais das Categorias os quais terão responsabilidade técnica pelos serviços prestados em todos os setores afetos as secretarias nas quais desempenharão as atividades.
5. Os pagamentos serão realizados no prazo de até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço e após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestados por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).
6. Representante legal da empresa: ALINE CONRADO, brasileira, solteira, dentista, CPF nº. 090.764.999-85 e RG nº. 12.554.581-5 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, Apto 04, Centro, na cidade de Palmital/PR.
- Declaro, para os devidos fins, que estão incluídos no preço proposto todos os impostos, taxas, tributos, contribuições sociais, previdenciárias, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes até a efetiva execução dos serviços.

Palmital/PR, 31 de Julho de 2017.

*Aline Conrado*

**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA,  
CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**

**CNPJ: 27.978.364/0001-05**

**ALINE CONRADO**

**C. I. nº. 12.554.581-5 SSP-PR**

**CPF: 090.764.999-85**

**CNPJ: 27.978.364/0001-05**

**Clinica Odontológica & Fisioterapeuta,  
Conrado, Menom & Oliveira LTDA ME**

Rua Maximiliano Vicentin Nº 1210 APT 04  
85270-000 Centro Palmital PR

*[Handwritten signature]*

*José Menom*  
*Aline Conrado*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
2

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.978.364/0001-05 Fornecedor : CLINICA ODONT. &amp; FISIOT, CONRADO, MENOM &amp; OLIVEIRA LTDA - ME

E-mail:

Endereço : RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1210 APTO 04 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALINE CONRADO

CPF: 090.764.999-85

RG: 12.554.581-5

Endereço representante: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1210 APTO 04 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	12,00	MÊS	3.155,11			3.155,11	37.861,32
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FISIOTERAPEUTA 20 HORAS SEMANAIS (SENDO 10 HORAS PERÍODO DA MANHÃ E 10 HORAS PERÍODO DA TARDE)	12,00	MÊS	2.171,77			2.171,77	26.061,24
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM 20 HORAS	12,00	MÊS	2.807,82			2.807,82	33.693,84

PREÇO TOTAL DO LOTE : 97.616,40

TOTAL DA PROPOSTA : 97.616,40

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

*Aline Conrado*

CLINICA ODONT. &amp; FISIOT, CONRADO, MENOM &amp; OLIVEIRA LTDA - ME

CNPJ: 27.978.364/0001-05

**CNPJ: 27.978.364/0001-05****Clinica Odontológica & Fisioterapeuta,  
Conrado, Menom & Oliveira LTDA ME**Rua Maximiliano Vicentin Nº 1210 APT 04  
85270-000 Centro Palmital PR

*Josana Menom*

*Aline Conrado*

*[Signature]*

*[Signature]*

156



**ENVELOPE Nº. 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 104/2017**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

**LICITANTE: CLINICA ODONTOLÓGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**

**CNPJ/CPF: 27.978.364/0001-05**

**ITEM: 02, 03 e 04**

**ENDEREÇO: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 1210, APTO 04, CENTRO, PALMITAL/PR.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1020.....

Em 31 de julho 2017.....

*Conrado Lima*  
ASSINATURA 8:20hrs

000157

RECEBIDO  
Protocolo Nº.....  
.....  
.....



**Município de Palmital - 2017**  
**Mapa da Licitação**  
**Concorrência 1/2017**

Equipiano

Página:1

Data abertura: 31/07/2017

Data julgamento: 31/07/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 27.978.364/0001-05		CNPJ: 28.127.388/0001-05	
			Preço	Marca	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>						
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO	MÊS	12,00	0,00	2.156,63 *	
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO	MÊS	12,00	3.155,11 *		
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MÊS	12,00	2.171,77 *		
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MÊS	12,00	2.807,82 *		
005	DES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICA DE	MÊS	12,00	0,00		
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>						
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>97.616,40</b>	<b>25.879,56</b>	

*Almir Conrado*  
*Joana Menem*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

000158

CNPJ: 27.978.364/0001-05 - CLINICA ODONT. & FISIOT, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME

CNPJ: 28.127.388/0001-05 - CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000159

## ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017

#### CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGENS E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois e dezessete, às nove horas da manhã, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se o Presidente e a Comissão de Licitação, designadas conforme Portaria nº 175/2017, em 03/03/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, foi expedido em ata de 28/06/2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 28/06/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 30/06/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br). Aberta a sessão, o Presidente passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pelo Presidente e a Comissão de Licitação.

#### Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA – ME-CNPJ- 28.127.388/0001-05**

**CLINICA ODONT. & FISIOT, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA – ME-CNPJ 27.978.364/0001-05**

Após, foi solicitado aos licitantes acima credenciados, que entregassem os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo.

Em seguida, a Comissão de Licitação, passou a rubricar todos os envelopes apresentados, sendo procedida a abertura dos envelopes nºs "1", sendo que todos os documentos que neles se continham, foram rubricados

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**

Almi

Conrado

Luciana Maria





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000160

pela Comissão de Licitação presente para este ato. Em análise dos mesmos, verificou-se que os proponentes abaixo forma habilitados:

**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA – ME-CNPJ- 28.127.388/0001-05**

**CLINICA ODONT. & FISIOT, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA – ME-CNPJ 27.978.364/0001-05**

Passamos à apuração da regularidade da Proposta dos licitantes que ofertaram os menores preços, onde apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Os participantes relacionados abaixo foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

CLINICA ODONT. & FISIOT, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	MÊS	12,00	3.155,11	37.861,32
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FISIOTERAPEUTA 20 HORAS SEMANAIS (SENDO 10 HORAS PERÍODO DA MANHÃ E 10 HORAS PERÍODO DA TARDE)	MÊS	12,00	2.171,77	26.061,24
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM OSTEOPATIA 20 HORAS	MÊS	12,00	2.807,82	33.693,84
TOTAL						97.616,40
CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	MÊS	12,00	2.156,63	25.879,56
TOTAL						25.879,56

Declarado os vencedores, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, e será concedido prazo de cinco dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Alini Conrado

segue de acordo com o edital





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000161

Declaramos encerrada a sessão. Estavam presentes no ato, o Presidente, a Comissão de Licitação e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 horas aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete, cuja a ata foi digitada por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO, pelo Presidente da Comissão de Licitação, e vai assinada pelos demais Membros da Comissão de Licitação e demais presentes.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 31/07/2017

\_\_\_\_\_  
**ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO**  
Comissão de Licitação

\_\_\_\_\_  
**ROSANGELA MACHADO DA**  
Comissão de Licitação

\_\_\_\_\_  
**ROSILDA MARIA VARELA**  
Comissão de Licitação

\_\_\_\_\_  
**NOEMI DE LIMA MOREIRA**  
Comissão de Licitação

Empresa Participante:

  
**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**  
CNPJ-28.127.388/0001-05

  
**CLINICA ODONT. & FISIOT, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**  
CNPJ-27.978.364/0001-05

\_\_\_\_\_  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**PARECER JURÍDICO 406/2017-LIC****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO 104/2017****CONCORRÊNCIA 001/2017****DE: PROCURADORIA JURÍDICA****PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

A Senhora Excelentíssima Secretária de Saúde do Município de Palmital (Paraná) encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através de Ofício, conforme fls.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000163

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na r. modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – [www.tcepr.gov.br](http://www.tcepr.gov.br). Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos mínimos, inclusive com significativa folga.

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos serviços nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital (Municípios Vizinhos), ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade pregão, grande economia, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000164

Há que se destacar e louvar a atitude da Comissão de Licitação, na pessoa do Sra. Noemi de Lima Moreira que tem se empenhado em proporcionar a maior transparência e competitividade possível.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 31 de Julho de 2017.

**FERNANDO FERREIRA SOARES**

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292





## **GABINETE DO PREFEITO**

### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO E ADJUDICO** o Procedimento Licitatório nº 104/2017, elaborado pela Modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**, que tem por objeto “OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO**”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico **HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto ao licitante:

**EMPRESA: CLINICA ODONT. & FISIOT. CONRADO, MENOM & OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.978.364/0001-05

**ITENS 002-** no valor de **R\$ 37.861,32 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais, Trinta e dois Centavos)**.

**ITENS 003-** no valor de **R\$ 26.061,24 ( Vinte e Seis Mil, Sessenta e Um Reais, Vinte e Quatro Centavos)**.

**ITENS 004 – no valor de R\$ 33.693,84 ( Trinta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais, Oitenta e Cinco Centavos)**.

No valor total dos itens 002, 003 e 004 de **R\$ 97.616,40 (Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais, Quarenta Centavos)**. Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

**EMPRESA: CLINICA ODONT. MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.127.388/001-05

**ITEM 001 – no valor de R\$ 25.879,56 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais, Cinquenta e Seis Centavos)**. Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000166

e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 123.495,96 (Cento e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais, Noventa e Seis Centavos)**.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 31 de Julho de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 15.880.025/0001-82

**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 101/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS DE CONSUMO E OUTROS PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA REFERENTE AO CONVENIO 349/2013 (PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico. ADJUDICO os objetos aos licitantes:

JOCELAINE ANTONIETTI PALMITAL – Inscrito no CNPJ - 11.193.918/0001-10  
GRUPO 002 ITENS: 08.

GRUPO 004 ITENS: 02, 03, 05, 09, 16, 17 E 18.

GRUPO 007 ITENS: 09.

No valor total dos grupos 002, 004 e 007 de: R\$ 3.996,74 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais, Setenta e Cinco Centavos). Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

EMPRESA DANIEL PADILHA DE JESUS – ME – CNPJ-inscrito no CNPJ 03.095.0005/0001-33  
GRUPO 002 ITENS: 05 E 06.

GRUPO 003 ITENS: 02, 04, 005, 06, 07, 09, 12, 16, 19, 22, 27, 28, 30, 31, 35, 44, 46, 50, 58, 59, 60, 62 E 66.

GRUPO 005 ITENS: 08, 11, 12, 13, 15, N16, 17 E 19. No valor total dos grupos 002, 003 e 005 de: de R\$ 6.356,65 (Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais, Sessenta e Cinco Centavos).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 15.880.025/0001-82

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA – ME - Inscrito no CNPJ- 02.654.444/0001-08  
GRUPO 001 ITENS: 01 02 E 04.

GRUPO 002 ITENS: 07 E 09.

GRUPO 003 ITENS: 01, 03, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 57, 61, 63, 64 E 65.

GRUPO 004 ITENS: 06, 12, 13 E 14.

GRUPO 005 ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06 07, 09, 10, 14, 18 E 20. No valor total dos grupos 001, 002, 003, e 004 e 005 de: R\$ 19.029,46 (Dezenove Mil, Vinte e Nove Reais, Quarenta e Seis Centavos). Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME- CNPJ- Inscrito no CNPJ- 18.770.897/0001-06

GRUPO 001 ITEM: 03.

GRUPO 002 ITEM: 01.

GRUPO 004 ITENS: 01,07, 08, 10, 11, 15, 19, 20, 21, 22 E 23.

GRUPO 007 ITENS: 01, 02,03, 04, 05, 06, 07, 08 E 10.

No valor total dos grupos 001, 002, 004 e 007 de: R\$20.133,00 (Vinte Mil, Cento e Trinta e Três Reais). Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 104/2017, elaborado pela Modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, que tem por objeto "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto ao licitante:

EMPRESA: CLINICA ODONT. & FISIOT. CONRADO, MENOM & OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.978.364/0001-05

ITENS 002- no valor de R\$ 37.861,32 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais, Trinta e dois Centavos).

ITENS 003- no valor de R\$ 26.061,24 ( Vinte e Seis Mil, Sessenta e Um Reais, Vinte e Quatro Centavos).

ITENS 004 – no valor de R\$ 33.693,84 ( Trinta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais, Oitenta e Cinco Centavos).  
No valor total dos itens 002, 003 e 004 de R\$ 97.616,40(Noventa e Sete Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais, Quarenta e Cinco Centavos). Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

EMPRESA: CLINICA ODONT. MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.127.388/001-05

ITEM 001 – no valor de R\$ 25.879,56 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais, Cinquenta e Seis Centavos). Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 123.495,96 (Cento e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais, Noventa e Seis Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 31 de Julho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222

No v  
MIL,  
apre  
valor  
cond  
com  
Dê-s

HOMI  
PREC  
HOSF  
DE S  
pela f  
confi  
Paroc  
EMPF

GRUF  
49, 56  
111, 1

GRUF  
GRUF  
GRUF  
GRUF  
GRUF  
No ve  
Dezes  
mesm  
Cujos  
licitat  
compi

EMPR  
Inscri

GRUP  
34, 35  
71, 73  
107, 1  
130, 1  
158, 1

GRUP

Ru





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº205 /2017**

## I – DAS PARTES:

a) O **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, Palmital/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

B) **CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV de Novembro, nº 1050, Centro Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.127.366/0001-05, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **DHYEGO MEHANNA CAMPANINI**, portador do RG 8.417.228-6SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.881.389-74 denominada **CONTRATADA**.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no Procedimento Licitatório de nº 104/2017, licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 e será regido pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 com as alterações posteriores e legislação correlata e em conformidade com as cláusulas e demais condições a seguir estipuladas:

## III - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 e respectivos anexos publicados no Mural de Licitação do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, DIOE, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE**

\_\_\_\_\_  
Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

*Thais*  
*ANA*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000169

**SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente Contrato é de : **R\$ 25.879,56 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais, Cinquenta e Seis Centavos)**, refere-se:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 20 HORAS	MÊS	12,00	2.156,63	25.879,56
TOTAL					R\$ 25.879,56

**ITEM 001:** CIRURGIÃO DENTISTA, 20 HORAS SEMANAL, VALOR MENSAL R\$ 2.156,63 PERÍODO 12 (DOZE) MESES, VALOR TOTAL R\$ 25.879,56.

3.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço e após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestados por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (a critério da Contratante).

3.3. Para execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição do objeto licitado, o preço total, o nome do Município, CNPJ/MF, fazendo menção a este Contrato e ao procedimento licitatório que lhe deu origem.

3.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

*Thais Ana*





3.6. A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se ao direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 – Os serviços deverão ser prestados pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato; nas condições e horários estabelecidos pelas Secretarias Municipais correspondentes cuja competência estará adstrita às ordens do Prefeito Municipal.

A empresa vencedora deverá disponibilizar os profissionais das respectivas áreas, devidamente habilitados junto aos Conselhos Regionais das Categorias os quais terão responsabilidade técnica pelos serviços prestados em todos os setores afetos as secretarias nas quais desempenharão as atividades.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE**

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

6.2- O Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do Município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço de acordo com as especificações contidas neste Contrato;
- b) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor;
- c) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000171

espécie, forem vítimas as suas empregados, no desempenho dos serviços ou conexão com eles.

d) Responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

e) Responder por danos materiais ou morais, causados por seus empregados diretamente ao Município de Palmital ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

## 7.2. Caberá ao Município:

a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços.

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.

c) Efetuar o pagamento nas condições e preços aprazados.

d) Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;

e) Supervisionar a execução do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto para o exercício 2017 está prevista e indicada no procedimento pelo Departamento competente da municipalidade, com a seguinte indicação:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.50.00	Do Exercício
2017	2430	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.39.50.00	Do Exercício

8.1.1. Ultrapassado o exercício financeiro de 2017 o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

*Thais Ana*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000172

9.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrida diretamente;

b) multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado para início da execução dos serviços, calculado sobre o valor do Contrato Administrativo, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" deste item;

c) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do Contrato Administrativo, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.1. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.2. No caso de aplicação de qualquer das sanções previstas nesta Cláusula, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.3. A aplicação das sanções aqui previstas, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA inadimplente por eventuais perdas e danos causados a CONTRATANTE.

9.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e deverão ser pagas à CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

9.5. Fica convencionado multa de 10% (dez por cento) para a Contratante, caso esta venha inadimplir o presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Por conveniência da CONTRATANTE o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme artigos 77 e 78, reconhecendo a CONTRATADA neste ato, os direitos do Município no caso de rescisão administrativa, conforme artigos 55, IX combinado com o Artigo 77 todos da Lei nº 8.666/93 e em especial nos seguintes casos, quando a CONTRATADA:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Thais  
ANG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000173

- a) Não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) Subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela CONTRATANTE.

10.2. Pela CONTRATADA, quando a CONTRATANTE inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

10.3. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 30% (trinta por cento) do valor contratual e demais penalidade prevista fica sujeita as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram o presente contrato, complementando o rol de direitos e obrigações das partes, os seguintes documentos:

- a) Edital **CONCORRÊNCIA 001/2017** e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA** datada em **28/07/2017**, com as especificações e os elementos que o acompanham, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

*Thais Ame*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000174

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

14.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ARBITRAMENTO E FORO


15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Palmital-PR, 01 de Agosto de 2017.

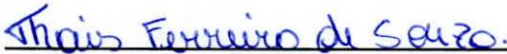
  
\_\_\_\_\_  
**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**  
**DHYEGO MEHANNA CAMPANINI**

Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: THAIS FERREIRA DE SOUZA

CPF/MF: 072.774.859-98

  
\_\_\_\_\_  
Nome: ANA PAULA SNAK

CPF/MF: 004.883.589-73

\_\_\_\_\_  
Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222






# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000175

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº204 /2017**

## **I – DAS PARTES:**

a) O **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, Palmital/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

B) **CLINICA ODONT. & FISIOT, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1210, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.27.978.364/0001-05, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ALINE CONRADO**, portador do RG 12.554.581-5SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.764.999-85 denominada **CONTRATADA**.

## **II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este Contrato decorre do contido no Procedimento Licitatório de nº 104/2017, licitação modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 e será regido pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 com as alterações posteriores e legislação correlata e em conformidade com as cláusulas e demais condições a seguir estipuladas:

## **III - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 e respectivos anexos publicados no Mural de Licitação do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, DIOE, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

*Alina Conrado  
Thais  
Ana*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000176

SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 97.616,40 (Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Dezesesseis Reais, Quarenta Centavos)**, refere-se:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade de mês	Preço	Preço total
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS	MÊS	12,00	3.155,11	37.861,32
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FISIOTERAPEUTA 20 HORAS SEMANAIS (SENDO 10 HORAS PERÍODO DA MANHÃ E 10 HORAS PERÍODO DA TARDE)	MÊS	12,00	2.171,77	26.061,24
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM OSTEOPATIA 20 HORAS	MÊS	12,00	2.807,82	33.693,84
TOTAL					R\$ 97.616,40

**ITEM 002:** CIRURGIÃO DENTISTA, 40 HORAS SEMANAL, VALOR MENSAL R\$ 3.155,11 PERÍODO 12 (DOZE) MESES, VALOR TOTAL R\$ 37.861,32.

**ITEM 003:** FISIOTERAPEUTA, 20 HORAS SEMANAIS (SENDO 10 HORAS PERÍODO DA MANHÃ E 10 HORAS PERÍODO DA TARDE), VALOR MENSAL R\$ 2.171,77 PERÍODO 12 (DOZE) MESES, VALOR TOTAL R\$ 26.061,24.

**ITEM 004:** FISIOTERAPEUTA COM ESPECIALIDADE EM OSTEOPATIA, 20 HORAS SEMANAIS, VALOR MENSAL R\$ 2.807,82 PERÍODO 12 (DOZE) MESES, VALOR TOTAL R\$ 33.693,84.

3.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço e após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestados

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

*Aleni Conrado  
Thais Ana*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

3.3. Para execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição do objeto licitado, o preço total, o nome do Município, CNPJ/MF, fazendo menção a este Contrato e ao procedimento licitatório que lhe deu origem.

3.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.6. A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se ao direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os serviços deverão ser prestados pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato; nas condições e horários estabelecidos pelas Secretarias Municipais correspondentes cuja competência estará adstrita às ordens do Prefeito Municipal.

A empresa vencedora deverá disponibilizar os profissionais das respectivas áreas, devidamente habilitados junto aos Conselhos Regionais das Categorias os quais terão responsabilidade técnica pelos serviços prestados em todos os setores afetos as secretarias nas quais desempenharão as atividades.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

*Aleni Contrato  
Thais Area*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

6.2- O Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do Município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço de acordo com as especificações contidas neste Contrato;
- b) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor;
- c) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas as suas empregados, no desempenho dos serviços ou conexão com eles.
- d) Responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- e) Responder por danos materiais ou morais, causados por seus empregados diretamente ao Município de Palmital ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

#### 7.2. Caberá ao Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato.
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços aprezados.
- d) Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- e) Supervisionar a execução do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

*Alini Conrado  
Thain  
AFC*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000179

8.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto para o exercício 2017 está prevista e indicada no procedimento pelo Departamento competente da municipalidade, com a seguinte indicação:

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.50.00	Do Exercício
2017	2430	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.39.50.00	Do Exercício

8.1.1. Ultrapassado o exercício financeiro de 2017 o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrida diretamente;

b) multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado para início da execução dos serviços, calculado sobre o valor do Contrato Administrativo, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" deste item;

c) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do Contrato Administrativo, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.1.1. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.2. No caso de aplicação de qualquer das sanções previstas nesta Cláusula, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Alini Comrado  
Ana  
Thais





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000180

9.3. A aplicação das sanções aqui previstas, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA inadimplente por eventuais perdas e danos causados a CONTRATANTE.

9.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e deverão ser pagas à CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

9.5. Fica convencionado multa de 10% (dez por cento) para a Contratante, caso esta venha inadimplir o presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Por conveniência da CONTRATANTE o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme artigos 77 e 78, reconhecendo a CONTRATADA neste ato, os direitos do Município no caso de rescisão administrativa, conforme artigos 55, IX combinado com o Artigo 77 todos da Lei nº 8.666/93 e em especial nos seguintes casos, quando a CONTRATADA:

- a) Não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) Subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do Município, prejudique a execução do contrato;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela CONTRATANTE.

10.2. Pela CONTRATADA, quando a CONTRATANTE inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

10.3. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 30% (trinta por cento) do valor contratual e demais penalidade prevista fica sujeita as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

*Alini Conrado  
ATA  
Thais*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000181

11.1. Integram o presente contrato, complementando o rol de direitos e obrigações das partes, os seguintes documentos:

- a) Edital **CONCORRÊNCIA 001/2017** e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA** datada em **28/07/2017**, com as especificações e os elementos que o acompanham, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

14.1. Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ARBITRAMENTO E FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Palmital-PR, 01 de Agosto de 2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

*Almi Conrado*  
*AM*  
*Thais*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

**CLINICA ODONT. & FISIOT, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME.**

ALINE CONRADO

Contratada

Testemunhas:

Nome: THAIS FERREIRA DE SOUZA

CPF/MF: 072.774.859-98

Nome: ANA PAULA SNAK

CPF/MF: 004.883.589-73





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000183

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2017**

**CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: CLINICA ODONT. & FISIOT, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1210, Centro, Palmital-PR, CEP:85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.27.978.364/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ALINE CONRADO**, portador do RG 12.554.581-5SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.764.999-85 denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

**DATA DO CONTRATO:** 01 de Agosto de 2017.

**VIGÊNCIA:** 12 (Meses) dias, ou seja, 31 de Julho de 2018.

**VALOR TOTAL: R\$ 97.616,40 (Noventa e Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis Reais, Quarenta Centavos).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



Art. 1º - EXONERAR BRUNA FERNANDA MANFRIN, portadora do RG nº 94454594-SSP-PR e CPF nº 058.212.559-50, do Cargo de Provedor em Comissão "ASSESSOR VI" símbolo "CC-06", a partir de 01 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Pago Municipal de Araruna, em 01 de Agosto de 2017.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA  
Prefeito

Art. 1º - EXONERAR ELIANE LUIS SANIUS PELEGINI TEIXEIRA, portadora do RG nº 144828434-SSP-PR e CPF nº 077.810.908-10, do Cargo de Provedor em Comissão "ASSESSOR VI" símbolo "CC-06", a partir de 01 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Pago Municipal de Araruna, em 01 de Agosto de 2017.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA  
Prefeito

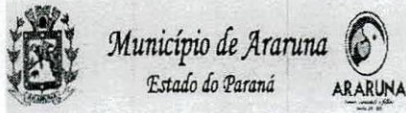
Art. 1º - ATRIBUIR a partir de 01/08/2017, ao (a) servidor (a) CLAIR JOSÉ BOELTER, portadora do R.G. nº. 1309-1359342-SSP-PR e CPF nº. 024.850.569-91, gratificação de 70% (setenta por cento) do salário base em que se encontra.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Pago Municipal de Araruna, em 01 de Agosto de 2017.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA  
Prefeito



Município de Araruna  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 326/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

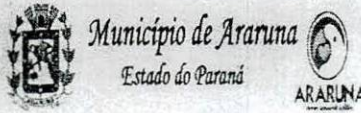
Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA BADOCCO, portadora do R.G. nº 1.568.829-SSP-PR e CPF nº 327.719.299-87, 120 (cento e vinte) dias de férias, a partir de 01 de Agosto de 2017, sem prejuízo da remuneração, com base no art. 100, § 1º da Lei Municipal nº 1.233/2006.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Pago Municipal de Araruna, em 01 de Agosto de 2017.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA  
Prefeito



Município de Araruna  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 327/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01/08/2017 a 10/08/2017, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

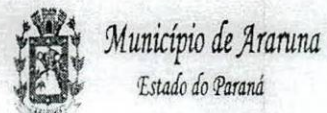
Nome	Período Aquisitivo
ROSANEELA CARVALHO DE MORAIS	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Pago Municipal de Araruna, em 01 de Agosto de 2017.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA  
Prefeito



Município de Araruna  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 328/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

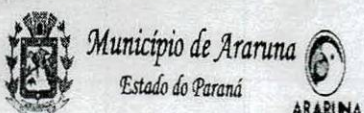
Art. 1º - DESIGNAR ANA PAULA ANDRADE, portadora do R.G. nº 6.553.385-D-SSP-PR e CPF nº 087.392.619-33, responsável pelo Almoço/lanche Central a partir de 01 de Agosto de 2017, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Pago Municipal de Araruna, em 01 de Agosto de 2017.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA  
Prefeito



Município de Araruna  
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 330/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02/08/2017 a 31/08/2017, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

Nome	Período Aquisitivo
JOSE BOTER FILHO	2015/2016
MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ	2016/2017
SADI MORCOSO	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Pago Municipal de Araruna, em 02 de Agosto de 2017.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

REAVISO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2017

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º 201/2017

OBJETO: Aquisição de Maquinário, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item

SUORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal n.º 1.168/2006.

ABERTURA E CREDENCIAMENTO: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 15/08/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 15/08/2017.

PREGOEIRO: Matheus Augusto Frighetto

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sala à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-980. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 28 de Julho de 2017.

PUBLIQUE-SE  
ABRAEL DE LIMA VALENTIM  
Gerente de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 13.680.025/0001-84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2017

CONTRATANTE: VALDEMIR DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: CLINICA ODONTOLÓGICA MEHAWNA & CAMPANINI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV de Novembro, nº 1030, Centro Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.127.365/0001-05, neste ato representada por seu (a) representante Legal, Senhor (a) DRYEGO MEHAWNA CAMPANINI, portador do RG 8.417.228-6SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.861.389-74 denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2017.

VIGÊNCIA: 12(Doze) dias, ou seja, 31 de Julho de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 25.879,56 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais, Cinqüenta e Seis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 104/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 796.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: CLINICA ODONT. & FISIOT. CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1210, Centro, Palmital-PR, CEP 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.27.978.364/0001-05, neste ato representada por seu (suas) representante Legal, Senhor (a) ALINE CONRADO, portador do RG 12.554.581-55SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.764.999-85 denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 01 de Agosto de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Meses) dias, ou seja, 31 de Julho de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 97.616,40 (Noventa e Sete Mil Seiscentos e Dezesesseis Reais, Quarenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 444/2017

SUMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. CLÓDIS TATIANI NIEDUZIAK, portadora do RG nº 8.556.894-8 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.410.196-48, no cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2017.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 445/2017

SUMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. MAURICIO MENDES, portador do RG nº 8.091.274-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.654.609-81, como CHEFE DE SEÇÃO da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2017.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 447/2017

SUMULA: Concede Licença Especial à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública NEIDE KELLY NEVES, Licença Especial pelo período de (03) três, na matrícula 6081, referente ao período aquisitivo de 12/08/2009 a 11/08/2014, a partir de 10/08/2017 a 09/11/2017, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia 10 de novembro de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2017.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 448/2017

SUMULA: Concede Férias à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública ISABEL SOLANGE AMORIM SOUZA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 21/11/2013 a 20/11/2014 para serem gozadas a partir de 01/08/2017 a 30/08/2017, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de agosto de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2017.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 449/2017

SUMULA: Concede Férias à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública DAIANE CAMPOS DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 22/02/2016 a 20/02/2017 para serem gozadas a partir de 01/08/2017 a 30/08/2017, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de agosto de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2017.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 451/2017

MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 452/2017

MUNICÍPIO DE  
**PALMITAL**  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 453/2017





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000186

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2017**

**CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: CLINICA ODONTOLOGICA MEHANNA & CAMPANINI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV de Novembro, nº 1050, Centro Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.127.366/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **DHYEGO MEHANNA CAMPANINI**, portador do RG 8.417.228-6SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.881.389-74 denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

**DATA DO CONTRATO:** 01 de Agosto de 2017.

**VIGÊNCIA:** 12(Doze) dias, ou seja, 31 de Julho de 2018.

**VALOR TOTAL: R\$ 25.879,56 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais, Cinquenta e Seis Centavos).**

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

006928

## SEGUNDO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017

CONCORRENCIA Nº 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2017

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, Centro, Palmital/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** CLINICA ODONT. & FISIOT, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1210, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.27.978.364/0001-05, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ALINE CONRADO, portador do RG 12.554.581-5SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.764.999-85 denominada CONTRATADA.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido, amigavelmente, sem qualquer sanção, nada tendo as partes a reclamar, a qualquer título ou em qualquer instancia de quaisquer direitos e obrigações, do Contrato Administrativo n. 204/2017, sendo do **item 003 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FISIOTERAPEUTA 20 HORAS SEMANAIS**, prestados pela Profissional Fisioterapeuta **SAARA MENOM DOS SANTOS** CPF-079.825.639-70 E RG-11.046.528-9, decorrente da CONCORRENCIA nº 001/2017, por expressa manifestação de vontade entre as partes.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

*Almeida  
Conrado*

*Thais*

*Ana Beatriz Menom*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000187

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital – PR, 28 de Março de 2018.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

**CLINICA ODONT. & FISIOT, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME.**

ALINE CONRADO

Contratada

Testemunhas:

Nome: THAIS FERREIRA DE SOUZA

CPF/MF: 072.774.859-98

Nome: ANA PAULA SNAK

CPF/MF: 004.883.589-73

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## REQUERIMENTO

A empresa **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA, CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 27.978.364/0001-05, neste ato representada por sua Sócia Gerente a Sr<sup>a</sup>. **ALINE CONRADO**, brasileira, maior, portadora do CPF nº. 090.764.999-85 e RG nº. 12.554.581-5 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1210, apto 04, Centro, neste município de Palmital/PR.

Venho através deste, solicitar o cancelamento do Procedimento Licitatório nº. 104/2017 da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, mais especificamente da função de **FISIOTERAPEUTA** exercida pela Sr<sup>a</sup>. **SAARA MENOM DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora do CPF nº. 079.825.639-70 e RG nº. 11.046.528-9 SSP PR, residente e domiciliada na Rua Nilton Halila, sn, Vila Carolo, neste município de Palmital/PR, pelo motivo que a mesma irá assumir o Concurso Público.

Pede Deferimento.

Palmital – PR, 21 de Março de 2018.

*Aline Conrado*  
\_\_\_\_\_  
**CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA,  
CONRADO, MENOM & OLIVEIRA LTDA - ME  
ALINE CONRADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Protocolo Nº 364  
Em 21 de Março, de 2018  
*Aracelis Kime*  
ASSINATURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.  
CNPJ: 09.290.590/0001-09  
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº 165/2017

Palmital, 30 de julho 2018

Aos cuidados  
Setor de licitação  
Prefeitura Municipal de Palmital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Protocolo Nº 1066  
Em 31 / julho / 2018  
*Jananda Lima*  
ASSINATURA

Assunto: Termo de Aditivo

Sabendo da importância de manter uma estrutura mínima das ESF III (Estratégia Saúde da Família) na qual a profissional encontra-se inserida como também no intuito manter o atendimento e a organização dos serviços ofertados pelo setor de odontologia, sendo que a mesma é coordenadora do setor, sendo indispensável a prestação de serviços pela empresa ofertado, venho pelo presente solicitar aditivo no prazo de vigência e valor no contrato 204/2017 Concorrência 01/2017 da empresa Clínica Odontologia e Fisioterapia Conrado Menom Oliveira Ltda -ME

Certo do atendimento reiteramos votos de elevada estima e apreço; coloco -me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Dilcelia Regina Martins

Secretária Municipal de Saúde





**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**Setor de Tributação**

Certidão Número

586

600190

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

Alvará: 41184

Data Abertura: 16/06/2017

CMC:

CGCM: 00000000000004631 CLINICA ODONTOLOGICA E FISIOTERAPIA PALMITAL - ME

Cadastro: 2 00004608 Inscrição

CPF/CNPJ: 27.978.364/0001-05

Quadra:

Lote:

Unidade:

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nro.: 1210

Complemento: APTO 04

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal:

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

**VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 31 de julho de 2018.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000191

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA**  
**CNPJ: 27.978.364/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:01 do dia 31/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2019.

Código de controle da certidão: **D47C.8AA1.3CDB.0E43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000192

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018442490-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.978.364/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/11/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR

193



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27978364/0001-05  
**Razão Social:** CLINICA ODONTOLOGICA E FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA  
**Endereço:** R MAXIMILIANO VICENTIN 1210 APT 04 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/07/2018 a 24/08/2018

**Certificação Número:** 2018072622301022491083

Informação obtida em 31/07/2018, às 10:11:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.978.364/0001-05

Certidão n°: 155143907/2018

Expedição: 31/07/2018, às 10:08:24

Validade: 26/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA ODONTOLOGICA & FISIOTERAPEUTA PALMITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.978.364/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000195

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 258/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.  
TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE  
JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES  
NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 204/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000196

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

### *3) Prazo de validade contratual*

*Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.*

#### *3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)*

*Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...*

#### *3.2) Os contratos de execução continuada*



MUNICÍPIO DE

000197

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

*Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...*

*... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...*

*Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.*

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

**§4º** Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

3198

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 31 de Julho de 2018.

*DANILO AMORIM SCHREINER*  
*Procurador Geral do Município*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: CLINICA ODONTOLOGICA E FISIOTERAPIA PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1210 APTO 04 - CEP: 85270-000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.978.364/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ALINE CONRADO**, portador do RG nº 12.554.581-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.764.999-85 denominada **CONTRATADA**.

**AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADONTOLOGICO, DE ENFERMAGENS E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

**DATA DO CONTRATO:** 31/07/2018 (trinta e um dias de julho de 2018)

**VIGÊNCIA:** 31/07/2019 (trinta e um dias de julho de 2019).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.



000200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 13.048.000/01-81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

**CONTRATADO:** CLINICA ODONTOLÓGICA E FISIOTERAPIA PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicentin, 1210 APTO 04 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.978.364/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ALINE CONRADO, portador do RG nº 12.554.581-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.764.999-85 denominada CONTRATADA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGENS E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

**DATA DO CONTRATO:** 31/07/2018 (trinta e um dias de julho de 2018)

**VIGÊNCIA:** 31/07/2019 (trinta e um dias de julho de 2019).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018**

Objeto: Aquisição de veículo tipo pick up tipo ambulância Simples Remoção zero KM, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Abertura das propostas as 10:30 horas, do dia 10 de agosto de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 31 de julho de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018**

Objeto: Registro de preços para aquisição de Fórmulas Nutricionais Especiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas as 13:30 horas, do dia 10 de agosto de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br). Pitanga, 31 de julho de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

**Impossível  
deixar  
de ler.**



**assine | anuncie 42 3304 3218**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000201

CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 104/2017

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGENS E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CLINICA ODONTOLOGICA E FISIOTERAPIA PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1210 APTO 04 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.978.364/0001-05, neste ato representado por **ALINE CONRADO**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 090.764.999-85, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 204/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº 204/2017 do Pregão Presencial 001/2017, fica prorrogado por igual período 31/07/2018 até 01/08/2019 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual te juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 31/07/2018

*Aline Conrado*

*Thais Ana D.*

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000202

**VALDENEL DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

**CLINICA ODONTOLOGICA E FISIOTERAPIA PALMITAL - ME**  
ALINE CONRADO,  
Contratado(a)

Testemunhas:

NOME: ANA PAULA SNAK  
CPF: 00488358973

NOME: THAIS FERREIRA DE SOUZA  
CPF: 07277485998